



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

---

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2018-RETIFICADO**

Processos administrativos nºs 2228/18 e 3857/18

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cônego Olinto, s/n , Centro, Piracanjuba GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.396/0001-00, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com abertura prevista para o dia **21 de janeiro de 2019**, às **08hs:00min.** objetivando a contratação de empresa apta a fornecer equipamentos médicos hospitalares e laboratoriais, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Atenção Básica e para o Hospital Municipal Thuany Garcia Ribeiro, através da Secretária de Saúde de Piracanjuba, a serem pagos com bloco de financiamento de EMENDAS PARLAMENTARES, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

O presente certame reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520/02, Leis Complementares nºs 123/06 e 147/14, no que couber, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93.

Os lances verbais iniciarão pela Pregoeira logo após o cadastramento de preços unitários das propostas apresentadas, ao sistema de PREGÃO PRESENCIAL.

**QUAISQUER INFORMAÇÕES** poderão ser obtidas através do Telefone de nº (64) 3405-4045 e email: [licitacaopiracanjuba@hotmail.com](mailto:licitacaopiracanjuba@hotmail.com) .

Os documentos constantes nos envelopes 1 e 2 deverão ser apresentados, preferencialmente, na seqüência do Edital bem como ser devidamente enumerados em ordem crescente, **os quais deverão ser protocolados no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba, no endereço: Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro, Piracanjuba/GO.**

**OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE LACRADOS COM COLA.**

Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

A sessão será iniciada às 8:00 horas, sendo interrompida para o intervalo de almoço às 11:00 horas, retornando à continuidade do certame às 13:00 horas. Caso a sessão de abertura e julgamento das propostas não seja concluída no mesmo dia, terá sua continuidade automaticamente designada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário de início e local estabelecido neste Instrumento Convocatório.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

---

**I - DO OBJETO.**

---

1.1 A presente licitação tem por objetivo a aquisição de instrumentos, aparelhos, equipamentos e materiais permanentes necessários à prestação de serviços de atendimento a saúde pública, especificados no Termo de Referência, a serem custeados com recursos oriundos do Fundo Nacional, conforme emendas Parlamentares aprovadas, mediante Contrato de Fornecimento com prazo de 180 (cento e oitenta) dias para execução.

1.2 Os equipamentos/produtos deverão atender as exigências de qualidade, observando os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade – ABNT e INMETRO etc., atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do Art. 39, inciso VIII da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**II - DA PARTICIPAÇÃO:**

---

2.1 Somente poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas, legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

2.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3 Será garantido às microempresas e às empresas de pequeno porte o tratamento diferenciado de que tratam o inciso IV e os §§ 3º e 4º do art. 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

2.3.1. Para a participação de Empresas de Grande Porte para os itens destinados a ME ou EPP, deverá ser observado os itens 5.6 e 5.7 do Edital.

2.3.2. As Empresas de Grande Porte para participação nos itens de livre concorrência deverão apresentar as documentações exigidas no Edital.

2.4. É vedada a participação na presente licitação de empresas:

2.4.1. Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou recuperação judicial;

2.4.2. Que tenham sido suspensas temporariamente de participarem em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

---

**2.4.3.** Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

**2.4.4.** Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.4.5.** Estrangeiras que não funcionem no País.

**2.4.6.** Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**2.5.** A observância das vedações elencadas no item 2.4 são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

**2.6.** A participação neste certame, sem prévia impugnação, implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**2.7.** Em nenhuma hipótese serão aceitos envelopes de Propostas e ou Documentação enviados via telegrama, fax, e-mail, sistema de Correios (Sedex, Carta Comum e ou Carta Registrada), ou similares.

**2.8** Em nenhuma hipótese serão aceito **IMPUGNAÇÕES** enviados via fax, e-mail, sistema de Correios (Sedex, Carta Comum e ou Carta Registrada), ou similares.

**2.9** A Impugnações deverão ser Protocoladas no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba, no endereço: Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro, Piracanjuba/GO., no prazo legal.

### **III - DO CREDENCIAMENTO**

---

**3.1.** O credenciamento do representante far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sendo que, no caso de instrumento particular, **deverá constar reconhecimento de firma através de cartório;**

**3.1.1.** O instrumento particular deverá obedecer aos arts. 653 a 666 do Código Civil Brasileiro.

**3.1.2.** Cópia do contrato social;

**3.1.3.** O representante legal ou procurador da empresa licitante deverá identificar-se, apresentando cópia do documento oficial que contenha foto;

**3.1.4.** Declaração de Ciência de Pleno Cumprimento das Exigências do Edital e Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo anexo III ao Edital, informando que tem ciência, atende e cumpre todas as cláusulas estabelecidas no edital. Atendendo ainda, às exigências relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e a qualificação econômico-financeira, conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/02;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

---

**3.1.4.1** Caso o licitante apresente a Declaração de que trata o item anterior, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e durante a análise dos documentos pela Pregoeira for constatado o contrário, poderá sofrer sanções nos termos das Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93.

**3.1.4.2** Caso a Declaração de que trata o subitem 3.1.4, não seja apresentada no ato do credenciamento, esta deverá ser elaborada pelo representante ou procurador, de próprio punho, durante a realização do certame.

**3.2.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados neste item 3, não implicará na exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o pretense representante de se manifestar no oferecimento de lances verbais e nas demais fases do procedimento licitatório.

**3.2.1.** Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**3.3. Os documentos necessários à habilitação e credenciamento poderão ser apresentados cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio, durante a realização do certame.**

**3.4 . Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;**

**3.5.** Caso a licitante seja **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, deverão **apresentar**, ainda, no ato do credenciamento, os seguintes documentos:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu Estado, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias;

**b) Declaração assinada pelo responsável legal *em conjunto com o contador da empresa*, atestando que até a presente data a empresa esta enquadrada no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo sugerido no Anexo V).**

c) A não entrega dos documentos solicitados neste item, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006.

**3.6.** Caso a licitante seja **MEI**, **deverá apresentar**, no ato do credenciamento, os seguintes documentos:

a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias,

b) Documento que comprove a opção do Simples Nacional. A referida consulta deverá ser retirada no: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

---

c) Declaração assinada pelo **responsável legal**, atestando que até a presente data a empresa esta enquadrada no regime de Microempreendedor Individual (NÃO FORNECEMOS MODELO).

#### IV - DO ENVELOPE DE PROPOSTA

---

4.1. Os envelopes contendo a proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../201x MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO ENVELOPE "1" PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ:.....
ENDEREÇO:.....
FONE/FAX:.....
EMAIL: .....

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../201x MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO ENVELOPE "2" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ:.....
ENDEREÇO:.....
FONE/FAX:.....
EMAIL: .....

4.2. A proposta deverá ser digitada ou impressa por meio eletrônico em papel timbrado da empresa com o número do CNPJ (impresso ou carimbo), em apenas uma via, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente em ordem crescente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador com poderes para tanto. Devendo ser apresenta junto à proposta física a proposta eletrônica PENDRIVE ou CD, **este fora do envelope**.

4.3. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

4.4. - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, ou seja, 90 (noventa) dias, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

#### V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA".

---

5.1. Na Proposta de Preço deverão:

5.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

5.1.1.1 As empresas proponentes deverão especificar na proposta de preços cada produto, material ou insumo, a marca do produto cotado, sob pena de desclassificação.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

---

**5.1.2** Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

**5.1.3** Ter validade não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**5.1.3.1** – Caso este prazo não esteja expressamente indicado na “proposta de preços” o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

**5.1.4** A licitante deverá indicar os valores unitários e globais para os produtos, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto.

**5.1.5** Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de descontos e/ou de preços, ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**5.2.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a desconto e/ou preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

**5.2.1.** Serão corrigidas automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá menor desconto e/ou valor. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**5.3.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

**5.4.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

**5.5. A proposta vincula o proponente, limitando-se ao valor máximo constante ao Termo de Referência, que faz parte deste edital.**

**5.6.** Obedecendo às determinações dos artigos 47, 48, inciso III e 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, fica estabelecido que os itens destinados a ME e EPP de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA, somente serão admitidas e classificadas propostas de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas neste Município ou nos Municípios desta Região<sup>1</sup> (Região Sul Goiano – item 7), desde que haja propostas de pelo menos três (3) fornecedores competitivos, neste certame.

---

<sup>1</sup>

[http://www.imb.go.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=97:mas-das-regi%C3%B5es-de-planejamen-](http://www.imb.go.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=97:mas-das-regi%C3%B5es-de-planejamen-)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

---

**5.6.1.** Inexistindo o mínimo de três (3) propostas válidas serão admitidas para os itens destinados a ME e EPP as propostas integrais de todas as empresas credenciadas.

**5.6.2** As Regiões de Planejamento do Governo do Estado, em número de 10 (dez), são integrantes da Lei do PPA 2004/2007 e foram definidas segundo os critérios abaixo:

A Região do Entorno do Distrito Federal foi definida conforme o estabelecido na Lei de criação da Ride: Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno – Lei Complementar (Constituição Federal) nº 94, de 19 de fevereiro de 1998.

A Região Metropolitana de Goiânia (Grande Goiânia mais Região de Desenvolvimento Integrado) é definida pela Lei Complementar Estadual nº 27 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 54 de 23 de maio de 2005.

As regiões do Norte Goiano e do Nordeste Goiano, constantes no primeiro PPA (2000-2003), foram delimitadas em função de sua homogeneidade em termos de condições socioeconômicas e espaciais e como estratégia de planejamento para investimentos governamentais tendo em vista minimizar os desequilíbrios regionais.

As outras seis regiões foram definidas tendo como critério os principais eixos rodoviários do Estado. Todos os municípios cujas sedes utilizam o mesmo eixo rodoviário para o deslocamento à Capital do Estado foram considerados pertencentes a uma mesma região de planejamento.

- 1 - Região Metropolitana-de-Goiânia;
- 2 - Região Centro Goiano (Eixo BR-153);
- 3 - Região Norte Goiano;
- 4 - Região Nordeste Goiano;
- 5 - Região Entorno do Distrito Federal;
- 6 - Região Sudeste Goiano (Estrada-de-Ferro);

---

[to&catid=32&highlight=WyJyZWdpb2VzIiwizGUiLCJwbGFuZWphbWVudG8iLCJkbyIsImVzdGFkbyIsImRlIi-wiZ29pXHUwMGUxycyIsInJlZ2l2vZXMgZGUiLCJyZWdpb2VzIGRlIHBSYW5lamFtZW50byIsImRlIHBSYW5lamFtZW50byIsImRlIHBSYW5lamFtZW50byBkbyIsInBsYW5lamFtZW50byBkbyIsInBsYW5lamFtZW50byBkbyBlc3RhZG8iLCJkbyBlc3RhZG8iLCJkbyBlc3RhZG8gZGUiLCJlc3RhZG8gZGUgZ29pXHUwMGUxycyIsImRlIGdvaVx1MDBlMXMiXQ==&Itemid=179](http://www.imb.go.gov.br/files/docs/mapas/regioes-de-planejamento/sul.jpg)

<http://www.imb.go.gov.br/files/docs/mapas/regioes-de-planejamento/sul.jpg>

<http://www.imb.go.gov.br/files/docs/mapas/regioes-de-planejamento/sul.pdf>

<http://www.imb.go.gov.br/files/docs/mapas/regioes-de-planejamento/sul.jpg>

<http://www.imb.go.gov.br/files/docs/mapas/regioes-de-planejamento/sul.pdf>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

---

- 7 - Região Sul Goiano;
- 8 - Região Sudoeste Goiano;
- 9 - Região Oeste Goiano (Eixo GO-060);
- 10 - Região Noroeste Goiano (Estrada do Boi).

**5.6.2.1 Piracanjuba faz parte da Região Sul Goiana, conforme Mapa do Anexo VI.**

**5.7.** Não havendo nenhum licitante interessado nos itens destinados exclusivos para ME e EPP, estes serão abertos para livre concorrência, para Empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

**5.8** Os itens 02, 60 e 61 são de livre concorrência, os demais itens são destinados a ME ou EPP de acordo com o item 5.6 e 5.7 do edital.

**5.9** As empresas participantes deverão apresentar prospectos e manual de instruções em língua portuguesa, dos itens que se fizerem necessários, conforme a tabela no Termo de Referência, na execução do contrato.

**5.10** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

**5.11** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **5.12 DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

**5.12.1** Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) deixar de atender a quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) apresentar valor manifestamente inexequível;
- d) apresentar valor simbólico ou de valor zero.
- e) apresentar valor manifestamente superior ao praticado no mercado.
- f) deixar de especificar a marca do produto, material ou insumo ofertado.

**5.12.2** O preço referencial estabelecido pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Piracanjuba constante no termo de referencia é o Máximo que a Administração está disposta a pagar, não se admitindo proposta final por preço superior ao referencial.

**5.12.3** Após o encerramento da recepção de lances, se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, este será afastado da etapa, e a Pre-



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

---

goeira deverá restabelecer a fase competitiva entre os licitantes remanescentes, por meio de repregoamento.

**5.12.4 EXEQUIBILIDADE:** Serão desclassificados os preços manifestadamente inexeqüíveis, considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, ou seja, o pregoeiro poderá requisitar comprovação de custos e lucros.

**5.12.4.1** Serão consideradas propostas manifestamente inexeqüíveis aquelas cujos valores apresentem viabilidade incompatível com os praticados no mercado.

**5.12.4.2** Para comprovação da exeqüibilidade o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar a comprovação de exeqüibilidade, mediante planilha com composição de custos e lucros, bem como documentos que comprovem as informações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do envio da diligência à licitante, devendo a empresa enviar através do e-mail [licitacaopiracanjuba@hotmail.com](mailto:licitacaopiracanjuba@hotmail.com), ou outro correio eletrônico/fax constante na diligência, com o posterior envio dos documentos originais/cópia autenticada, no prazo máximo de 2 dias úteis, contados do envio da diligência.

**5.12.5 ACEITABILIDADE:** O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado (Termo de Referência), sendo este o valor máximo aceitável, e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO".**

---

**6.1.** O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

### **6.1.1. Quanto à Habilitação Jurídica**

- a)** Certidão de registro comercial (no caso de empresa individual); ou
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais (contrato e última alteração) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, expedido pelo Registro do Comércio ou Junta Comercial;
- c)** Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das Pessoas Jurídicas);
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

---

**6.1.2.** Os documentos relacionados nas Alíneas "a" à "d" deste Subitem não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**6.1.3.** Se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, essa condição deverá estar demonstrada na documentação apresentada.

## **6.2. Quanto à Regularidade Fiscal**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual** *ou* **municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

**c)** Prova de regularidade com a **Fazenda Federal/INSS** (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União);

**d)** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos relativa ao ICMS);

**e)** Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com prazo de validade em vigor;

**f)** Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), através do Certificado de Regularidade ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

**g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, ou seja, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e da Lei Federal nº 12.440/11, de 07.07.2011.

**6.2.1.** Os documentos extraídos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

## **6.3. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira**

**6.3.1** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento deste certame, ou dentro do prazo de validade constante no documento, ou Certidão Negativa de Ações Cíveis, expedida pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA do Estado da sede da licitante. Será aceito a Certi-



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

---

dão expedido pelo site: <http://www.tigo.jus.br/index.php/requerimento-certidao-positiva-negativa> (Comarca da sede da licitante).

6.3.1.1 Caso seja positiva a certidão de execução ou de cumprimento de sentença, só será admitido o efeito suspensivo se a mesma for apresentada na forma narrativa, em que conste expressamente a solução do litígio e/ou adimplemento da obrigação.

#### **6.4 Qualificação técnica**

- a) A Proponente deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica para comprovação de aptidão para fornecimento dos objetos desta licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha fornecido e/ou prestado serviço de natureza compatível com o objeto desta licitação. (Caso seja cópia, esta deverá estar autenticada, ou deverá ser apresentado o documento original à Pregoeira, para confirmação da autenticidade).

### **VII - DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO**

---

**7.1.** No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.

**7.2.** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**7.3.** As propostas classificadas serão selecionadas pelo menor preço por item para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Para julgamento e classificação da proposta será adotado o critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o licitante expor os descontos unitários, chegando ao menor preço.

b) Propostas que atenderam a todas as exigências estabelecidas no ato convocatório, serão classificadas para fase de lances verbais, aquelas apresentadas com valores superiores em até 10 % (dez por cento), em relação ao menos preço. Quando não existirem, no mínimo, 3 (três) propostas com valores superiores até 10% à proposta de menor preço, devem ser selecionadas as melhores até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados (Lei Federal 10.520/02, Art. 4º, incisos VIII e IX).

c) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três); No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

---

**7.4** A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas nos termos do item anterior para formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**7.4.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.5.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**7.6.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.7.** A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.8.** Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**7.9.** Considerada aceitável as ofertas de menores preços, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**7.10.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**7.11.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste EDITAL, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**7.12.** Se a oferta for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**7.13.** Aplica-se no que couber a Lei Federal nº 123/2006 às firmas ME e EPP.

## **VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

---

**8.1.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 90 (noventa) dias após sua emissão.

**8.2.** Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos mencionados neste Capítulo, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

---

**8.3.** Serão inabilitadas os licitantes que apresentarem em desacordo os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do Art. 87 da Lei n. 8.666/93.

**8.4. As microempresas e empresas de pequeno porte**, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, caput da Lei Complementar no 123/2006). **Nos itens com valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), estes serão exclusivos para as empresas ME ou EPP conforme Art. 48, inciso I da Lei 147/14, quando for o caso.**

**8.4.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.4.2** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado ao Município de Piracanjuba/GO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

**8.5** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.6** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**8.6.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**8.6.2** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 12.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**8.6.3** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

---

**8.6.4** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.6.5** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**8.6.6** A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

## **IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

---

**9.1.** No final da sessão, a licitante que tiver interesse em recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção. Abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para instrução das razões, ficando as demais licitantes desde então intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

**9.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante imporá a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**9.3.** Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**9.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**9.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6.** Os recursos só poderão ser interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo os interessados fundamentá-las por escrito, **no prazo de 03 (três) dias. A autoridade competente terá o prazo de 03 (três) dias para decidir o recurso.**

**9.6.1.** Os memoriais com as razões e contrarrazões dos recursos deverão ser protocolizados, *exclusivamente*, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, endereço constante do preâmbulo deste edital.

**9.7. Em nenhuma hipótese serão reconhecidos os recursos ou impugnações enviadas por telegrama, correio, carta registrada, fax, e-mail ou similares, nem as peças remetidas após terem vencidos os respectivos prazos legais.**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

---

**9.8.** Verificada a situação prevista no Item anterior, ficam as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos Autos.

**9.9.** A adjudicação será feita por item, considerando-se o menor preço apresentado na proposta ou negociado, desde que atenda às especificações constantes neste Edital e respectivos Anexos.

**9.10.** Se a licitante vencedora deixar de fornecer os bens dentro do prazo especificado na proposta, sem justificativa, que deverá ser por escrito e aceita pelo Gestor do Município de Piracanjuba/GO, **caducará seu direito de vencedora**, fato que sujeitará o licitante às penalidades aludidas neste Edital e na legislação pertinente.

**9.11.** Ocorrendo a hipótese prevista no item 9.10, serão convocadas as empresas remanescentes para repregoamento do objeto da presente licitação.

**9.12** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pela Pregoeira, ao vencedor.

**9.13** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente. **9.14** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.14** Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

**9.15** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, conforme Art. 41, §2º da Lei nº 8.666/93.

## **X - DA CONTRATAÇÃO**

---

**10.1.** A Licitante vencedora não poderá ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sem a devida anuência da Contratante, sob pena de rescisão.

**10.2.** Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à empresa que participar da Licitação. Em nenhum caso a Administração negociará com entidades representadas pelas licitantes.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

---

**10.3** A Empresa deverá apresentar, **na execução do Contrato<sup>2</sup>**, cópia para os itens consagrada vencedora:

a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE);

“Art. 3º da Resolução 16/2017-ANVISA: A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no caput com produtos para saúde.”

b) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPFec).

10.3.1 Os documentos de que trata o item 10.3, só se farão necessários, nos itens que se fizerem indispensáveis, e conforme a peculiaridade de cada objeto contratado.

10.3.1.1 O item que a Empresa vencedora tiver conhecimento da obrigação dos documentos mencionados deverá apresentá-los na execução do contrato.

10.3.1.2 O item que a Empresa vencedora tiver conhecimento que não tem obrigação dos documentos mencionados, nada terá que entregar na execução do contrato.

---

## **XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO PAGAMENTO**

---

**11.1.** As despesas referentes à aquisição do objeto desta licitação ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente.

55.01.10.122.1007.1026 4.4.90.51 f.504 - Secretaria de Saúde.
---

**11.2.** A Secretaria de Saúde será o Órgão Gerenciador do Contrato, oriundo desta licitação.

**11.3.** A forma de pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias após a efetiva entrega de cada equipamento/produto, após a protocolização da Nota Fiscal, entregue na Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Item XII – Do Fornecimento.

**11.4.** Ocorrendo atraso de pagamento de serviços faturados e devidamente adimplidos na forma do subitem 12.1, superior a 30 (trinta) dias contados a partir do dia seguinte ao do fornecimento, a empresa contratada, até a data do efetivo pagamento, mediante adição do percentual calculado pro rata/dia pela variação do INPC/IBGE publicado no mês imediatamente anterior, na data do efetivo pagamento.

---

<sup>2</sup> Item 10.3 do edital: Entende-se por “execução de contrato”, quando a Secretaria de Saúde emitir para a contratada, a requisição/solicitação, devidamente assinada do pedido do produto, para sua entrega junto ao Município de Piracanjuba, conforme Item 12.1 do Edital.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

---

## **XII - DO FORNECIMENTO**

---

**12.1** Após a assinatura e publicação do Contrato, os equipamentos/produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria de Saúde, e entregues, num período de 06 (seis) meses, com seu efetivo pagamento em até 10 (dez) dias a cada entrega, no prazo de entrega de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento pela contratada da requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal responsável, no município de Piracanjuba/GO.

**12.2** Os equipamentos e materiais permanentes, objeto desta licitação deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Cônego Olinto, nº 120, Centro, Em frente à Rodoviária Municipal, nesta cidade, no exercício de 2018/2019, após a solicitação através de Pedido de Fornecimento carimbada e assinada.

**12.3** A não prestação dos serviços objeto desta licitação, será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

**12.4** A garantia dos itens adquiridos será de 12 meses a contar da data da emissão da Nota Fiscal, e a Empresa que vier a ser a vencedora prestará assistência técnica, esta que deverá arcar com as despesas de traslado dos itens adquiridos e/ou arcar com o deslocamento de equipe técnica para realização do mesmo, esta assistência técnica será durante o período da garantia do referido item adquirido, e assistência técnica quando for necessária será no máximo 24 horas da abertura do chamado.

**12.5** As empresas participantes terão que apresentar prospectos e manual de instruções em língua portuguesa, dos itens adquiridos que necessitarem, na execução do Contrato.

**12.6** Para os itens que necessitarem, na execução do contrato, deverá apresentar Registro da ANVISA, quando for o caso.

**12.7** Os equipamentos/produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias para averiguação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

## **XIII - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

---



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

---

**13.1.** O contrato terá validade 06 (seis) meses, nos termos da Lei 8.666/93, podendo ser antecipado a sua rescisão quando do adimplemento da obrigação ou, no interesse da administração pública.

**13.2** O contrato poderá ser prorrogado, através de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

#### **XIV. DA FORMALIZAÇÃO, RESCISÃO E PUBLICIDADE DO CONTRATO**

---

**14.1** O(s) Contrato(s) deverá(ao) ser assinado(s) por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso, de procuração, acompanhado de cédula de identidade do outorgante e outorgado.

**14.1.2** O prazo para assinatura do contrato será de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

**14.1.3** A Licitante que convocada para assinar o contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

**14.1.4** Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 14.1.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

**14.2** O contrato referente ao presente Pregão Presencial, terá seu extrato publicado no Placar da Prefeitura e a sua íntegra, será disponibilizada no Site da Prefeitura de Piracanjuba/GO [www.piracanjuba.go.gov.br](http://www.piracanjuba.go.gov.br).

**14.2.1** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pelo Contrato, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

**14.3** O contrato poderá ser rescindido de pleno direito:

**14.3.1** *Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:*

**14.3.1.1** O Fornecedor/*Prestador* não cumprir as obrigações constantes do contrato;

**14.3.1.2** O Fornecedor/*Prestador* der causa a rescisão administrativa do Contrato;

**14.3.1.3** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

**14.3.1.4** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedor/*Prestador*;

**14.3.1.5** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

---

**14.4** *Pelo Fornecedor/Prestador de serviços quando:*

**14.4.1** Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

**14.4.2** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas no presente Contrato enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

**14.5** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**14.5.1** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**XV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

**15.1** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação de disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.2** Fica assegurado ao Município de Piracanjuba de no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da Legislação vigente.

**15.3** Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se inicia e vence os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Piracanjuba.

**15.4** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio, pelos licitantes presentes e demais presentes que se interessarem.

**15.5** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**15.6** Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

---

**15.7** Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes desclassificados ficarão retidos junto ao processo.

**15.8** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**15.9** A petição será dirigida autoridade competente, que decidirá no prazo de 02 (dois) dias úteis.

**15.10** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**15.11** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

**15.12** Maiores esclarecimentos sobre o presente Pregão, poderão ser obtidos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO no horário de expediente mediante protocolo de entrega das 7.00 h. a 11.00h e de 13.00 h. a 17.00 h., de segunda a sexta-feira, ou no endereço eletrônico [www.piracanjuba.go.gov.br](http://www.piracanjuba.go.gov.br), maiores esclarecimentos e informações pelo FONE (64) 3405-4045.

**15.13** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

**15.14** Constituem como parte integrante e complementar do presente EDITAL, os seguintes elementos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;  
ANEXO II - MINUTA DA PROPOSTA;  
ANEXO III - Modelo sugerido DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE PLENO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;  
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;  
ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO;  
ANEXO VI - MAPA REGIÃO SUL GOIANA.

**15.15** Facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**15.16** O (s) proponente (s) intimado(s) para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverá fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**15.17** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

---

**15.18** A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste EDITAL.

**15.19.** De acordo com o TCU – Acórdão nº 2389/2006 e 3381/2013 – ambos Plenário, a Pregoeira não pode ser responsabilizada por irregularidade em edital de licitação, já que sua elaboração não se insere no rol de competências que lhe foram atribuídas pela Lei nº 10.520/2002, sendo assim, o Edital só será publicado após o Parecer Jurídico na minuta do mesmo, para averiguação de qualquer irregularidade, uma vez que ambos são vinculativos, conforme o Art. 38, § único da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com aos Acórdãos nºs 512/03, 462/02, 1.412/03 e 1.616/03 do TCU, ambos de plenário.

**15.20** As informações contidas no Termo de Referência deste Edital, são de total responsabilidade da Secretária de Saúde, Sra. Jaqueline Gonçalves Rocha de Oliveira.

Piracanjuba GO, 07 de janeiro de 2019.

**Joaquim Bessa de Oliveira Neto - Pregoeiro**



**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
GESTÃO 2017/2020**

---

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2018-RETIFICADO**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO:**

---

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos médicos hospitalares e laboratoriais, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Atenção Básica e para o Hospital Municipal Thuany Garcia Ribeiro, através da Secretária de Saúde de Piracanjuba, a serem pagos com bloco de financiamento de EMENDAS PARLAMENTARES, em conformidade com as condições, quantidades e especificações contidas no Processo Administrativo - Termo de Referência, Anexo I, deste ato convocatório.

**2 - JUSTIFICATIVA:**

---

**2.1 JUSTIFICATIVA PROCESSO Nº 2228/2018. Ofício nº SMS/087/18, do dia 20/03/18:**

A Secretaria Municipal de Saúde visando à melhoria da prestação dos serviços ofertados a população do município através do Hospital Municipal Thuany Garcia Ribeiro, Centro de Saúde, UBS 301 e UBS 304 que atende a população com serviços ofertados como: atendimento de pronto socorro, consultas médicas, internações, cirurgias eletivas, laboratório, consultas de enfermagem, sala de vacinas, atendimento odontológico, coleta de exames de prevenção, reuniões de hiperdia, capacitação de equipe multiprofissional, vem através deste solicitar equipamentos médicos hospitalares, equipamentos laboratoriais, equipamentos produtos, móveis de escritórios, eletrodomésticos, equipamentos de informática e eletroeletrônicos, mobiliários hospitalares, para adequação e modernização das Unidades de Saúde para melhor atender as necessidades da população.

A aquisição destes será de suma importância para as unidades supracitadas, principalmente porque muitos equipamentos e móveis encontram-se desgastados devido ao uso contínuo. Sendo assim a aquisição destes garantirá tais unidades à expansão do acesso a saúde, e disponibilizará um espaço moderno com melhor perspectiva de trabalho, especialmente ao atendimento à população local de baixa renda, viabilizando uma melhoria na qualidade de vida dessas famílias que por muitas vezes demoram muito para conseguir uma consulta ou geram lotação e tumulto nos hospitais das cidades vizinhas, buscando assim alguns atendimentos ou equipamentos que o município não possui.

- **A compra destes baseia-se através dos Processos e Propostas:**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

---

PROCESSO	Nº PROPOSTA
• 25000.233033/2014-79	• 017533960001140-01
• 25000.209881/2015-48	• 017533960001150-02
• 25000.212948/2015-21	• 017533960001150-03
• 25000.099454/2016-26	• 017533960001160-01
• 25000.150351/2016-67	• 017533960001160-02
250000.23534201791	• 017533960001160-03

**2.2 JUSTIFICATIVA PROCESSO Nº 3857/2018, Ofício nº SMS/124/18, do dia 20/09/18:**

A Secretaria Municipal de Saúde visando à melhoria da prestação dos serviços ofertados a população do município através do Centro de Saúde, UBS 302, 303, 304 e UBS 305 que atende a população com serviços ofertados como: atendimento de pronto socorro, consultas médicas, internações, cirurgias eletivas, laboratório, consultas de enfermagem, sala de vacinas, atendimento odontológico, coleta de exames de prevenção, reuniões de hiperdia, capacitação de equipe multiprofissional, vem através deste solicitar equipamentos médicos hospitalares, equipamentos laboratoriais, para adequação e modernização das Unidades de Saúde para melhor atender as necessidades da população.

A aquisição destes equipamentos médicos hospitalares e laboratoriais para uso nas Unidades de Saúde da Atenção Básica será de suma importância para as unidades supracitadas, principalmente porque muitos equipamentos encontram-se desgastados devido ao uso contínuo. Sendo assim a aquisição destes garantirá a qualidade dos serviços prestados na atenção primária à saúde, bem como a melhoria nas condições de trabalho dos servidores e também as unidades terão expansão ao acesso a saúde, e disponibilizará um espaço moderno com melhor perspectiva de trabalho, especialmente ao atendimento à população local de baixa renda, viabilizando uma melhoria na qualidade de vida dessas famílias.

**A compra destes baseia-se através dos Processos e Propostas:**

Nº PROPOSTA
01753.396000/1170-03
01753.396000/1170-04
01753.396000/1170-09
01753.396000/1170-06



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

2.3 Tais repasses já transferidos para as contas pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde.

### 3 - QUANTIDADE E VALOR

3.1 A presente contratação de empresa especializada para o fornecimento de contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos médicos hospitalares e laboratoriais, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Atenção Básica e para o Hospital Municipal Thuany Garcia Ribeiro, através da Secretária de Saúde de Piracanjuba, a serem pagos com bloco de financiamento de EMENDAS PARLAMENTARES.

ITEM	QNT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MÉDIA DE PREÇOS unit
1	1	UND	Amnioskópio: composição com 03 pontas, sendo P: 170x25x09mm, M: 190x25x13mm e G: 210x25x17mm, material esterilizável. Bateria embutida e recarregável, acompanha carregador bivolt, ou conversor que permite o uso de energia elétrica 220V, com lâmpada de led	R\$ 1.600,00
2	3	UND	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel: Capacidade de 03 litros, com suporte de rodízios, com pedal de acionamento, com válvula de segurança e frasco termoplástico. Acompanha bomba de vácuo, tampa de borracha com válvula de segurança acoplada, tubo de silicone e cânula de latão cromado.	R\$ 8.000,00
3	5	UND	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel: Capacidade de 04 a 06 litros, com suporte de rodízios, com pedal de acionamento, com válvula de segurança e frasco termoplástico. Acompanha bomba de vácuo, tampa de borracha com válvula de segurança acoplada, tubo de silicone e cânula de latão cromado.	R\$ 8.000,00
4	6	UND	Autoclave Horizontal de Mesa (mínimo de 21 até 75 litros) -câmera de esterilização - aço inoxidável-- modo de operação/ Digital- capacidade mínima de 21 até 75 litros- acessórios- não possui	R\$ 3.800,00
5	6	UND	Balança antropométrica: especificação Modo de operação digital; Capacidade adulto	R\$ 1.300,00
6	6	UND	Balança antropométrica infantil Modo de operação digital	R\$ 1.100,00
7	1	UND	Banho-Maria (para alimentos): Em aço com capacidade para 08 cubas, aquecimento elétrico, controle de temperatura e dreno. 220V, modelo tipo carro. Dimensões mínimas: 142cm comprimento x 62,5cm de largura. Mesas das cubas com 59,5cm de altura e 20 cm de profundidade. Suporte superior com lâmpada fluorescente, com pés com rodízios.	R\$ 650,00
8	2	UND	Biombo plumbífero: especificação Espessura mínimo	R\$ 6.300,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

			de 02 mm. Tipo curvo, Estrutura em aço ou alumínio.	
9	1	UND	Bisturi elétrico (até 165 w): especificação Função bipolar possui Microprocessado: sim Alarmes: possui Potência até 100 w	R\$ 30.000,00
10	1	UND	Bomba de Infusão microprocessado, com dispositivo peristáltico linear, vazão de infusão programável na faixa de 01 a 999,9 ML/H (com incremento de no mínimo 0,1 ML/H), com taxa de KVO de no mínimo 01 ML/H conforme vazão. Com tempo de infusão de 1 minuto a 99 horas, com volume total de infusão que abranja a faixa de 01 ML a 999,9 ML, com reprogramação sem a interrupção da infusão. Com indicação do medicamento administrado na tela. Funcionamento com equipos dedicados. Com alarmes visuais e sonoros de: A) oclusão de fluxo, B) ar na linha, C) infusão completa, D) bateria com carga baixa e/ou descarregada, E) tampa aberta, F) fluxo livre, G) bolha de ar, H) KVO I) ligado na rede, J) equipo mal posicionado . Com bateria com autonomia de no mínimo 4 horas de duração em qualquer modo de vazão, tipo de alimentação: 110 e/ou 220 V (dependendo do local a ser instalado o equipamento), frequência 60 Hz. Deverá acompanhar cada equipamento: A) Kit com 100 (cem) equipos dedicados.:	R\$ 5.700,00
11	2	UND	Bomba a Vácuo - Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. Pré-lavagem automática no filtro coletor. Sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna. Este dispositivo poderá ser ativado durante a instalação do equipamento ou posteriormente. Produto patenteado no I.N.P.I. (Instituto Nacional de Propriedade Industrial). Turbina completa em liga de bronze. Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza. Filtro de entrada de água. Protetor térmico intermitente. Protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa. Motor com eixo central em inox. Largura: 28cm. Altura: 31cm. Comprimento: 26cm. Peso Bruto: 20,70 Kg. Comando de acionamento: Eletrônico. Vácuo Máximo: 450 mmHg/17,62 inHg. Motor (potência): 1/2 CV. Rotações do motor (r.p.m.): 3450-60 Hz. Alimentação: Bivolt 110V / 220V.	R\$ 5.700,00
12	5	UND	Cadeira de rodas confeccionada em aço/ ferro pintado, com braços removíveis, pés removíveis, possui elevação de pernas, possui suporte para soro, capacidade até 100 kg	R\$ 1.100,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

13	5	UND	Cadeira de rodas adulto: especificação Pés removíveis Material de confecção: aço / ferro pintado Braços fixo elevação de pernas: possui Suporte de soro: possui	R\$ 1.100,00
14	3	UND	Cadeira de rodas para obeso: especificação Material de confecção: aço / ferro pintado Braços fixos Pés fixos Elevação de pernas: possui Suporte de soro: possui	R\$ 1.400,00
15	3	UND	Cadeira de rodas pediátrica: especificação Material de confecção aço / ferro pintado Braços fixos Pés removí- veis Elevação de pernas: possui Suporte de soro: possui	R\$ 1.150,00
16	4	UND	Cadeira de rodas: confeccionada em aço/ferro pintado, com braços removíveis, pés removíveis, com elevação de pernas, suporte de soro e capacidade de (1100 kg a 160kg), sendo encosto em estofado e largura mínima do assento em 45cm.	R\$ 1.100,00
17	1	UND	Calandra de baixa produção (com cilindro de até 2 me- tros): especificação Tipo monorolo Material de confec- ção da calha cromo duro/aço/aço inox Painel de co- mando: possui Aquecimento gás/vapor/elétrico Com- primento do rolo de 1601 a 2000mm	R\$ 20.000,00
18	1	UND	Câmara para conservação de Imunobiológicas a Ener- gia Solar- Câmara/Geladeira para conservação e arma- zenamento científico de imunobiológicos e/ou outros materiais termolábeis alimentada por energia proveni- ente da luz solar. Capacidade interna de no mínimo 30 litros. Gabinete externo do tipo horizontal, construído em chapas de aço galvanizadas e tratadas quimicamen- te, para evitar processos de corrosão, com revestimen- to de pintura epóxi. Montado sobre chassi metálico e sapatas niveladoras roscadas. Gabinete interno cons- truído aço inoxidável dotados de no mínimo 02 racks para acondicionamento das vacinas. Isolamento térmi- co em poliuretano injetado de alta densidade. Porta do tipo cega com abertura horizontal, vedação através de perfil magnético e puxador anatômico. Refrigeração através de compressor hermético, sistema de refrigera- ção estático com gás ecológico R-134A isento de CFC. Painel de comando montado na parte superior da câ- mara com chave geral, fusíveis de proteção, painel fron- tal do tipo membrana que deve apresentar no mínimo e simultaneamente as temperaturas de momento, máxi- ma e mínima sem a necessidade de acionar algum bo- tão facilitando assim o monitoramento. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, siste- ma de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca de energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos	R\$ 15.800,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

			eletromagnéticos. Dotado com 02 sensores tipo NTC, sendo um para leitura digital da temperatura (simulando temperatura da vacina) imerso em solução de glicérol e outro ligado ao sistema de segurança, com atuação totalmente independente. Possuir indicação visual e simultânea para equipamento energizado, desvios de temperatura, carga da bateria e bateria fraca. Possuir alarmes para desvios de temperatura, temperatura alta e baixa, bateria fraca, falta de alimentação elétrica e porta aberta com tecla de inibição para silenciar o buzzer programável. Faixa de trabalho de 2°C e 8°C. Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas. Sistema de segurança com termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente as funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. O equipamento deve ser alimentado por energia elétrica proveniente da luz solar através de placas fotovoltaicas. O sistema deve acompanhar kit de energia solar composto por painel (is) fotovoltaico (s) com suporte de fixação, 01 controlador de carga, cabos de tamanho suficiente e conectores, quadro de comando e bateria de chumbo-ácido selada estacionária integrada ao gabinete. O kit deverá ser dimensionado de acordo com a especificação técnica da câmara e deverá garantir autonomia de no mínimo 48 horas de funcionamento na ausência de luz solar	
19	2	UND	Cardioversor: especificação impressora: possui marca-passo transcutâneo: não possui módulo de oximetria (spo2): não possui bateria: possui tipo bifásico comando nas pás carga e disparo pás internas: não possui memória de ecg: possui	R\$ 20.000,00
20	3	UND	Central de nebulização: especificação Suporte com rodízios: não possui Tipo/nº de saídas compressor/4 saídas Potência mínimo de 1/4 de hp de hp	R\$ 1.800,00
21	2	UND	Centrífuga de roupas (capacidade até 20 kg): especificação Tipo/ capacidade tripé de 15 a 20 kg, material de confecção do cesto: aço inoxidável Painel de comando: possui Trava de segurança: possui	R\$ 20.000,00
22	1	UND	Centrífuga laboratorial-tipo para tubos - mínimo 04 amostras - tecnologia digital	R\$ 4.500,00
23	6	UND	Cilindro de gases medicinais: especificação Material de confecção aço; não possui suporte com rodízios: possui válvula; manômetro e fluxômetro; Capacidade mín. 03 litros até 10 litros.	R\$ 900,00
24	1	UND	Cilindro de gases medicinais: especificação Material de confecção aço Suporte com rodízios: não possui Acessório(s) válvula, manômetro e fluxômetro Capacidade	R\$ 900,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

			mín. 03 litros até 10 litros	
25	2	UND	Coluna retrátil: Especificação Técnica Coluna Retrátil para salas de cirurgia com saídas para gases, vácuo e tomadas elétricas; Construído em chapa de aço com pintura epóxi ou alumínio anodizado ou cromatizado com pintura eletrostática a pó; Com largura de 400 mm e espessura de 25 mm aproximadamente e altura: 2100 mm (aberta), 1720 mm (retraída); Saída para gases minimade : 02 (dois) oxigênio, 02 (dois) ar comprimido e 01 (um) vácuo, 01 (um) ponto de Oxido Nitroso; Deve também possuir mínimo 05 pontos de tomadas elétricas padrão para 110V ou 220V, seguindo normas ABNT	R\$ 15.000,00
26	11	UND	Comadre: especificação Material de confecção: aço inoxidável Capacidade de 2 litros até 3,5 litros	R\$ 175,00
27	1	UND	Criocautério: especificação Tipo de gás nitrogênio; Suporte com rodízios possui; Quantidade de ponteiros até 5 ponteiros	R\$ 3.300,00
28	1	UND	Criocautério: especificação Tipo de gás nitrogênio; Suporte com rodízios possui; Quantidade de ponteiros de 06 até 09 ponteiros	R\$ 3.300,00
29	2	UND	Dea desfibrilador externo automático: especificação Acessório(s) 1 eletrodo Bateria mínimo de 200 choques Tela de ecg: possui	R\$ 7.000,00
30	1	UND	Dea desfibrilador externo automático: especificação Acessório(s) 1 eletrodo- Bateria mínimo de 250 choques-Tela de ecg: possui-rcp não possui	R\$ 7.000,00
31	4	UND	Detector fetal:especificação Tipo portátil; Tecnologia digital	R\$ 900,00
32	4	UND	Eletrocardiógrafo: especificação Número de canais 12 Bateria interna possui; tela lcd :não possui Memória: possui Suporte com rodízios: não possui Laudo interpretativo: possui Software para exame em computador: não possui Acessórios: no mínimo 01 cabo de ECG	R\$ 10.500,00
33	3	UND	Esfigmomanômetro de obeso: especificação-Material de confecção tecido em algodão-Braçadeira/ fecho velcro	R\$ 170,00
34	1	UND	Esfigmomanômetro infantil: especificação-Material de confecção Tecido de algodão- Aplicação infantil; Braçadeira/ fecho nylon/ metal; Tipo: aneroide	R\$ 100,00
35	1	UND	Esfigmomanômetro de pedestal: especificação Material de confecção aço / ferro pintado Aplicação adulto; Braçadeira/ fecho nylon/ metal; Tipo: aneroide	R\$ 550,00
36	2	UND	Estadiômetro -confeccionado de alumínio- escala mínima de 0 a 210 cm	R\$ 500,00
37	2	UND	Estetoscópio Adulto- Característica - auscultador- aço inoxidável- tipo duplo	R\$ 170,00
38	1	UND	Estetoscópio Infantil- Característica - auscultador- aço	R\$ 110,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

			inoxidável- tipo duplo	
39	3	UND	Estufa de secagem: especificação Material de confecção aço inoxidável Temperatura até 250°C: possui Porta possui Capacidade de 81 até 100 l	R\$ 3.500,00
40	2	UND	Ferro Elétrico Industrial: potência mínimo de 800W até 1300W, com reservatório externo e descanso de silicone a vapor com base em alumínio, 220V.	R\$ 700,00
41	12	UND	Foco Refletor Ambulatorial: Iluminação Halogênio e Haste flexível, altura variável entre mínimo de 90 a 164cm Lâmpada halógena de 12V x 20Watts, base de pedestal com rodízios, 220V	R\$ 700,00
42	1	UND	Incubadora de Transporte Neo Natal- Equipamento utilizado para proporcionar suporte à vida, durante o transporte de recém-nascidos em ambiente adequado de umidade, temperatura e oxigenação. Possuir cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor; Base em material plástico de engenharia; Possuir alças para transporte; Possuir dois suportes para cilindros de gases medicinais com rápida retirada e reinstalação manual para recarga; Portas de acesso frontal e lateral ambas com parede dupla; Possuir pelo menos 2 portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico e 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos; Parchoque que protege todo o perímetro da incubadora; Deve possuir leito removível em material plástico anti-alérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia com pelo menos 2 cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste; Possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e autoextinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível; Deve possuir sistema de circulação do ar para uniformização interna da temperatura; Deve permitir a fácil limpeza e desinfecção interna da incubadora; Todas as superfícies metálicas deverão possuir acabamento resistente e proteção contra oxidação; Entrada de oxigênio com diferentes concentrações; Acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios; Deve possuir sistema de fixação por travas de segurança; Painel de controle de fácil higienização, com teclas de simples toque; Deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente; Deve possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele; Deve possuir sistema de umidificação do ar através de espuma sob o leito; Deve	R\$ 28.500,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

			possuir iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco; Deve possuir filtro de retenção bacteriológico; Deve possuir alarmes audiovisuais para pelo menos: falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar; Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; Deve possuir duas baterias recarregáveis de 12 V com autonomia de pelo menos 4 horas; Carregador automático do tipo flutuante incorporado; Cabo de alimentação 12 V com adaptador para acendedor de cigarros do veículo de transporte; Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, com estrutura em material leve, não ferroso e resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, Suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento.	
43	6	UND	Lanterna clínica: material de confecção alumínio e lâmpada LED, fonte de energia: 2 pilhas palito AAA alcalinas inclusas, foco de LED= 3,2V/130MA, iluminação 11 lúmens. Dimensões aproximadas: 14,5cm comprimento x 1,7cm de diâmetro.	R\$ 80,00
44	2	UND	Laringoscópio: um cabo de laringoscópio adulto composição de 03 lâminas cromadas de laringo curvas 2, 3 e 4 em aço inox com estojo de acondicionamento.	R\$ 1.400,00
45	2	UND	Laringoscópio: um cabo de laringoscópio adulto composição de 05 lâminas cromadas de laringo curvas 2, 3 e 4 em aço inox com estojo de acondicionamento.	R\$ 1.400,00
46	1	UND	Lavadora de roupas hospitalar (capacidade acima de 50 kg):especificação Estrutura externa aço inóx/ aço Painel de comando: possui Barreira sanitária: possui Dispositivo de segurança: possui Freio de parada: possui Cesto interno aço inoxidável Capacidade de 51 a 64 kg	R\$ 55.000,00
47	1	UND	Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico: com bateria de autonomia mínima de 180 minutos, monitor colorido e LCD, com agentes anestésicos, com Capnografia (ETCO2), Eletrocardiograma (ECG), com índice de sedação anestésica, Oximetria (SPO2), com pressão invasiva (PI), pressão não invasiva (PNI), respiração, temperatura, tamanho de tela de 10" a 12" e débito	R\$ 15.000,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

			cardíaco.. Incluso acessórios para todos os parâmetros.	
48	1	UND	Monitor Multiparâmetros: Com pressão não invasiva (PNI), respiração, temperatura, com bateria de autonomia mínima de 180 minutos, monitor colorido em LCD, tamanho da tela de 10" a 12", eletrocardiograma (ECG), oximetria (SPO2).. Inclusos acessórios para todos os parâmetros.	R\$ 15.000,00
49	7	UND	Nebulizador portátil: especificação Tipo ultrassônico Número de saídas simultâneas 01	R\$ 220,00
50	11	UND	Negatoscópio: confeccionado em material de aço inoxidável, de parede, 1 corpo; espessura de 0,46mm bitola 26#/ferro pintado em epoxi com frente de acrílico leitoso, fixação de RX por roletes, tipo parede/01 corpo, bivolt. Duas lâmpadas fluorescente 15W cada, plug bipolar	R\$ 700,00
51	5	UND	Otoscópio: especificação Composição mínimo de 05 espéculos reusáveis Bateria convencional	R\$ 550,00
52	3	UND	Oxímetro de Pulso: de mesa, com 01 sensor de SpO2, bateria recarregável, acompanha sensor tipo clip adulto, cabo de força manual, não possui curva plestimográfica.	R\$ 2.500,00
53	2	UND	Oxímetro de pulso: Oxímetro portátil, saturação periférica oxigênio, 110/220 V, autonomia de 4 H, saturação 40 a 100%, 30 a 220 BPM, display LED ou Cristal.	R\$ 2.500,00
54	3	UND	Oxímetro de Pulso tipo portátil, não possui curva plestimográfica, com 01 sensor de SpO2.	R\$ 2.500,00
55	1	UND	Processadora de filmes radiográficos: especificação Material de confecção estrutura/leito em chapa material anticorrosivo Capacidade no mínimo 70 filmes/hora Tanques do revelador, fixador e água mínimo de 02 litros Circuito de proteção contra superaquecimento: possui Aplicação filmes de raio x e mamografia	R\$ 28.000,00
56	3	UND	Reanimador pulmonar manual (ambbu) , reanimador, silicone, manual, reservatório com 2500 ml, máscara tipo concha,ida e translúcida, válvula de não inalação, autoclavável, adulto	R\$ 350,00
57	2	UND	Régua de gases: especificação Composição 4 a 6 ptos de gases c/ tomada/logica	R\$ 1.350,00
58	1	UND	Secadora de roupas hospitalar (capacidade até 30 kg): especificação técnica Estrutura Externa: aço inox/aço; tambor, em aço inox/aço aquecimento: Gás/vapor/elétrico; painel de Comando: possui; capacidade: De 16 a 30 kg.	R\$ 22.000,00
59	1	UND	Ultrassom Diagnóstico-Gineco/obstetrícia e exames básicos: Sistema digital de alta resolução para oferecer qualidade de imagem em modo 2D, modo M, Modo Po-	R\$ 125.000,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

			<p>wer Doppler, modo Color Doppler, modo Doppler Espectral e possibilidade de software 4D em tempo real. Modo 2D. tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruídos specke, zoom Read/Write de no mínimo 8X. Imagem Trapezoidal-possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem Hamônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de pulso invertido. Modo MModo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de modo B + Modo color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculo específico. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem. Otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral. Dual- Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamentos de imagens. Banco de palavras em português. Monitor LCD com no mínimo 17 polegadas. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame-rate extremamente elevado. Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga. DVD-RW integrado. DICOM 3.0 completo (print, storage, MWM,MPPS). HD interno de no mínimo 160 GB. 04 portas USB no mínimo. Mínimo de 03 portas para transdutores. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor convexo com frequência de 2.0 a 6.0 MHz, variação de +/- 1MHz; Transdutor Linear com frequência de 5 a 12 MHz, variação de +/- 1 MHz, transdutor Endocavitário com frequência de 4.0 a 9.0 MHz e variação de +/- 1 MHz com abertura mínima de 125º e guia de biópsia reutilizável. Acessórios: vídeo Printer preto e branco, no break compatível com o equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante.</p>	
60	2	UND	<p>Ventilador Pulmonar Pressométrico: Ventilador pulmonar pressométrico adulto/pediátrico, controlado por microprocessador, para utilização em unidades móveis e prontos socorros. Possui display LCD para visualização dos parâmetros, com operação por meio de botão rotativo. Ventilação controlada a volume (VCV). Com, pelo menos, as configurações: FiO2: 50 a 70% (através de sistema venturi), 21 a 100%(através</p>	R\$ 55.000,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

			de blender externo); Tempo inspiratório: 0,1 a 10 seg.; relação I: E 1:99 a 5: 1 (invertido); frequência do ventilador 1-150 R.P.M.; volume corrente 0 a 2,50 L; pressão inspiratória: 0 a 100 cmH <sub>2</sub> O; PEEP/CPAP 0 a 20 cmH <sub>2</sub> O (válvula externa); Fluxo inspiratório: 0 a 60 lpm; forma de onda fluxo: quadrada; válvula de segurança interna de pressão inspiratória ajustada em 120 cmH <sub>2</sub> O; Stand By para manter a programação sem ciclado; válvula reguladora de pressão de entrada de O <sub>2</sub> incorporada ao equipamento. Fluxômetro de 0 a 15 lpm integrado ao equipamento; garrafa de aspiração com vácuo de 30 cmHg. Parâmetros de saída: pressão da via aérea-10 a 100 cmH <sub>2</sub> O; Tempo inspiratório 0,1-10 segundos; volume corrente inspirado 0 a 2,50 L; Fluxo inspiratório 0 a 90 lpm; frequência 1 a 150 R.P.M. Alarmes: pressão inspiratória máxima da via aérea. Pressão inspiratória mínima da via aérea; alarme de pressão contínua; alarme de baixo volume tidal; fonte de alimentação de gases (Ar-O <sub>2</sub> ); queda de energia elétrica; baixa carga de bateria; microprocessador. Acessórios: 1 Fluxômetro com umidificador; 1 válvula exalatória; 1 circuito paciente PVC (não esterilizado); 1 garrafa de aspiração; 1 suporte de fixação; 1 mangueira O <sub>2</sub> ; 1 braço articulado c/3 segmentos; 1 pedestal para uso ambulatorial com rodízios. Bateria interna recarregável 12v com duração de pelo menos 360 minutos. Alimentação elétrica 110/220v.	
61	1	UND	Microscópio Laboratorial Básico- tipo - binocular - ocular 10 x e 16 x - objetivas 05 condensador koehler- possui - iluminação- led	R\$ 3.800,00
62	1	UND	Otoscópio simples: especificação iluminação- iluminação direta / halógena - xenon composição 5 a 10 espelhos reutilizáveis	R\$ 550,00
63	2	UND	Bisturi elétrico (até 150 w): especificação Função bipolar possui Alarmes: possui Potência até 100 w	R\$ 6.100,00
64	5	UND	Esfigmomanômetro de adulto: Especificação material de confecção tecido de algodão - aplicação adulto; braçadeira / fecho de nylon / metal; tipo aneróide	R\$ 550,00

3.2 O valor estimado desta Despesa perfaz na importância total de R\$ 905.855,00 (novecentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), considerado através de pesquisas mercadológicas realizadas pelo Departamento de Compras da Prefeitura, e ratificada às fls 877, que fazem parte do processo.

3.3 O Departamento de Compras utilizou para a média de preços a Tabela Oficial do Sistema de Informações Gerenciamento de Equipamentos e Materiais - SIGEM.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

---

3.4 Para o item 05 (Balança antropométrica), não será necessário a apresentação dos documentos referente ao item 10.3 do Edital.

**4 LOCAL DA ENTREGA, FORMA DE ENTREGA, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

---

4.1 - A entrega dos equipamentos/produtos objeto desta licitação será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação da Unidade requerente. Este prazo somente poderá ser prorrogado mediante solicitação escrita, fundamentada e aceita pelo requisitante.

4.2 - Os equipamentos e materiais permanentes, objeto desta licitação deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Cônego Olinto, nº 120, Centro, Em frente à Rodoviária Municipal, nesta cidade, no exercício de 2018/2019, após a solicitação através de Pedido de Fornecimento carimbada e assinada.

4.3 A não prestação dos serviços objeto desta licitação, será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser entregues no Município de Piracanjuba sem ônus adicionais.

4.5 O não fornecimento dos serviços será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

4.6 A forma de pagamento será de 10 (dez) dias, após a protocolização da Nota Fiscal com respectivos boletos, entregue na Secretaria Municipal de Saúde

**5 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

---

5.1 O serviços desta licitação serão recebidas:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta. Os equipamentos/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará em até 05(cinco) dias do recebimento provisório, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

---

c) Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea “b” não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

d) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**6 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

---

6.1 – A contratada deverá realizar os serviços de acordo com as exigências no ato convocatório.

6.2 Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

6.3. A Contratada deverá obrigatoriamente executar as entregas contratadas, nas quantidades e especificações que trata este termo.

6.4. A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender.

6.5. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

6.6. A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

6.7. A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

6.8. A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas conseqüências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.

6.9 A garantia dos equipamentos produtos adquiridos será de 12 meses a contar da data da emissão da Nota Fiscal, e Empresa que vier a ser a vencedora prestará assistência técnica, esta que deverá arcar com as despesas de traslado dos itens adquiridos e/ou



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

---

arcar com o deslocamento de equipe técnica para realização do mesmo, esta assistência técnica será durante o período da garantia do referido itens adquiridos, e assistência técnica quando for necessária será no máximo 24 horas da abertura do chamado.

6.10. As revisões dos equipamentos/produtos adquiridos serão feitas de acordo com a garantia do fabricante/fornecedor.

6.11. Além das responsabilidades resultantes da *Lei nº 8.666/93* constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- b) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;
- c) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação;
- d) Após a homologação da licitação, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;
- f) Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- g) A contratada deverá obrigatoriamente entregar o material de acordo com as especificações determinadas em quantidade e especificações que trata este termo.

6.12. A inobservância destas normas acarretará na aplicação das penalidades previstas no Edital e contrato

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE**

---

7.1 A contratante obriga-se a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
  - a.1) A Contratante designará fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto que trata este Termo de Referência.
- b) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais entregues e/ou fornecidos em desacordo com o contrato;
- c) proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo Pactuado;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

---

d) emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente;

**8 - MEDIDAS ACAUTELADORAS:**

---

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**9 - CONTROLE DA EXECUÇÃO:**

---

9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria requisitante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8666/93.

9.3 O fiscal do Contrato anotarás todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

---

10.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei nº 8.666/93 e no Edital.

**Jaqueline Gonçalves Rocha de Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

---

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2018-RETIFICADO**  
**ANEXO II**

PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos médicos hospitalares e laboratoriais, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Atenção Básica e para o Hospital Municipal Thuany Garcia Ribeiro, através da Secretária de Saúde de Piracanjuba, a serem pagos com bloco de financiamento de EMENDAS PARLAMENTARES, em conformidade com as condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

Nome do Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

Forma de Entrega: de acordo com o edital

Prazo de Validade da Proposta:

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do Pregão Presencial nº xx/xxxx, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	MARCA/ORIGEM	V.UNIT	V.TOTAL

Local e data.

Valor Total da Proposta:

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa, sobre carimbo, nome e número da identidade do responsável.

***Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.***



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

---

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2018-RETIFICADO**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE PLENO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL  
E PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA/GO -**  
**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N. xx/xxxxx**

Prezados Senhores,

**DECLARO**, por intermédio do seu representante ou procurador (NOME, CPF e C.I.-RG), **sob as penas da Lei**, que a empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, **encontra sediada e funcionando** na \_\_\_\_\_, **DECLARANDO** ao Município de Piracanjuba/GO, **que tem ciência, aceita e cumpre todas as condições estabelecidas no Edital**, e que também, atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório Edital Pregão Presencial nº xxx/xxxx, e se compromete a entregar o objeto que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste Edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos, supervenientes ao cadastramento/habilitação impeditivos do direito de licitar para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARA** ainda não ter recebido do Município de Piracanjuba/GO, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

**DECLARANDO** também junto ao Município de Piracanjuba/GO, **NÃO EXISTIREM FATOS SUPERVENIENTES AO CADASTRAMENTO/HABILITAÇÃO IMPEDITIVOS DO DIREITO DE LICITAR**, bem como de não estar impedido de licitar em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, assumindo ainda a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação e do Contrato dela proveniente, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

**DECLARANDO** ainda para fins do disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.**

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

..... (local), ... de ..... de .....(data)

**(Nome e assinatura do representante legal da licitante  
Carimbo de CNPJ se houver)**



**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
GESTÃO 2017/2020**

---

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2018-RETIFICADO**

**ANEXO IV  
(modelo)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de ..... de .....  
(Local) (Data)

.....  
**(Nome e assinatura do representante legal da licitante  
Carimbo de CNPJ se houver)**

**OBS: ESTA DECLARAÇÃO É ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL (PROPRIETÁRIO) EM CONJUNTO COM O CONTADOR DA EMPRESA.**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

---

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2018-RETIFICADO**

**ANEXO V**

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N. \_\_\_\_ 20XX.**

Contrato que entre si celebram o Município de Piracanjuba e a empresa \_\_\_\_\_, para aquisição de \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento contratual firmado à vista dos autos do Pregão Presencial nº 0xx/201x e Termo de Homologação expedido em xx de xxxx de 201x, a SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.753.396/0001-00, com sede na Av. Conego Olinto - Centro, na cidade de Piracanjuba, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. xxxxx, casada, Secretária de Saúde, portadora da CI nº xxx, e CPF xxxx, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO e pelo seu Prefeito, Sr xxxxx, brasileiro, casado, agente político, portador da CI nº xxx, e CPF xxxx, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO, e, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa xxxxxxxx, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxx, situada na xxxxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, C.I. nº xxxxxx e do CPF/MF nº xxxxxxxxxx, neste ato denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e combinado o presente contrato, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO**

1.1 Por força deste Contrato a Contratada se compromete e se obriga a fornecer os instrumentos, aparelhos, equipamentos e materiais permanentes detalhados no subitem 1.2 a seguir, conforme especificação contida no TERMO DE REFERÊNCIA integrante do Edital nº 69/18, com as características técnicas, garantias de fábrica, se maior que a mínima exigida no Edital, marca e especificações da proposta vencedora, observadas as condições de julgamento e adjudicação, forma, data e prazos para entrega, atendidas as demais especificações contidas no Edital do Pregão Presencial nº 69/18 e condições deste Contrato.

1.2 Os equipamentos/produtos são distribuídos, de acordo com cada processo, da seguinte forma:

**1.2.1 JUSTIFICATIVA PROCESSO Nº 2228/2018, Ofício nº SMS/087/18, do dia 20/03/18:**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

<b>i-tem</b>	<b>Especificação</b>	<b>Und</b>	<b>Qtd geral por Emenda</b>	<b>Número Emenda Parlamentar e Quantidade</b>	<b>Unidade de Saúde destinação</b>
01	Amnoscópio: composição com 03 pontas, sendo P: 170x25x09mm, M: 190x25x13mm e G: 210x25x17mm, material esterilizável. Bateria embutida e recarregável, acompanha carregador bivolt, ou conversor que permite o uso de energia elétrica 220V, com lâmpada de led	Und	01	017533960001150-02	HMP
02	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel: Capacidade de 03 litros, com suporte de rodízios, com pedal de acionamento, com válvula de segurança e frasco termoplástico. Acompanha bomba de vácuo, tampa de borracha com válvula de segurança acoplada, tubo de silicone e cânula de latão cromado.	Und	03	017533960001140-01	HMP
03	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel: Capacidade de 04 a 06 litros, com suporte de rodízios, com pedal de acionamento, com válvula de segurança e frasco termoplástico. Acompanha bomba de vácuo, tampa de borracha com válvula de segurança acoplada, tubo de silicone e cânula de latão cromado.	Und	05	017533960001150-02 (03) 017533960001150-03 (01) 017533960001160-01 (01)	HMP
05	Balança antropométrica: especificação Modo de operação digital; Capacidade <b>adulto</b>	Und	03	017533960001150-03- (02) 017533960001160-02- (01)	HMP PSF-301
06	Balança antropométrica <b>infantil</b> Modo de operação digital	Und	01	017533960001160-01- (01)	HMP
07	Banho-Maria (para alimentos): Em aço com capacidade para 08 cubas, aquecimento elétrico, controle de temperatura e dreno. 220V, modelo tipo carro. Dimensões mínimas: 142cm comprimento x 62,5cm de largura. Mesas das cubas com 59,5cm de altura e 20 cm de profundidade. Suporte superior com lâmpada fluorescente, com pés com rodízios.	Und	01	017533960001150-02- (01)	HMP
08	Biombo plumbífero: especificação Espessura mínimo de 02 mm. Tipo curvo, Estrutura em aço ou alumínio.	Und	02	017533960001150-03- (02)	HMP
09	Bisturi elétrico (até 165 w): especificação Função bipolar possui  Microprocessado: sim  Alarmes: possui  Potência até 100 w	Und	01	017533960001160-02- (01)	PSF- 301



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

10	Bomba de Infusão microprocessado, com dispositivo peristáltico linear, vazão de infusão programável na faixa de 01 a 999,9 ML/H (com incremento de no mínimo 0,1 ML/H), com taxa de KVO de no mínimo 01 ML/H conforme vazão. Com tempo de infusão de 1 minuto a 99 horas, com volume total de infusão que abranja a faixa de 01 ML a 999,9 ML, com reprogramação sem a interrupção da infusão. Com indicação do medicamento administrado na tela. Funcionamento com equipos dedicados. Com alarmes visuais e sonoros de: A) oclusão de fluxo, B) ar na linha, C) infusão completa, D) bateria com carga baixa e/ou descarregada, E) tampa aberta, F) fluxo livre, G) bolha de ar, H) KVO I) ligado na rede, J) equipo mal posicionado . Com bateria com autonomia de no mínimo 4 horas de duração em qualquer modo de vazão, tipo de alimentação: 110 e/ou 220 V (dependendo do local a ser instalado o equipamento), frequência 60 Hz. Deverá acompanhar cada equipamento: A) Kit com 100 (cem) equipos dedicados.:	Und	01	017533960001150-02- (01)	HMP
11	Bomba a Vácuo - Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. Pré-lavagem automática no filtro coletor. Sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna. Este dispositivo poderá ser ativado durante a instalação do equipamento ou posteriormente. Produto patenteado no I.N.P.I. (Instituto Nacional de Propriedade Industrial). Turbina completa em liga de bronze. Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza. Filtro de entrada de água. Protetor térmico intermitente. Protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa. Motor com eixo central em inox. Largura: 28cm. Altura: 31cm. Comprimento: 26cm. Peso Bruto: 20,70 Kg. Comando de acionamento: Eletrônico. Vácuo Máximo: 450 mmHg/17,62 inHg. Motor (potência): 1/2 CV. Rotações do motor (r.p.m.): 3450-60 Hz. Alimentação: Bivolt 110V / 220V.	Und	01	017533960001160-02- (01)	PSF- 301



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

12	Cadeira de rodas confeccionada em aço/ ferro pintado, com braços removíveis, pés removíveis, possui elevação de pernas, possui suporte para soro, capacidade até <b>100 kg</b>	Und	05	017533960001150-02- (05)	HMP
13	Cadeira de rodas <b>adulto</b> : especificação Pés removíveis  Material de confecção: aço / ferro pintado  Braços fixo elevação de pernas: possui Suporte de soro: possui	Und	05	017533960001160-01- (02) 017533960001160-03- (01) 017533960001160-03- (02)	HMP PSF-304 PSF- 301
14	Cadeira de rodas para <b>obeso</b> : especificação Material de confecção: aço / ferro pintado  Braços fixos  Pés fixos  Elevação de pernas: possui  Suporte de soro: possui	Und	03	017533960001160-01- (01) 017533960001160-03- (01) 017533960001160-03- (01)	HMP PSF-304 PSF-301
15	Cadeira de rodas <b>pediátrica</b> : especificação Material de confecção aço / ferro pintado  Braços fixos  Pés removíveis  Elevação de pernas: possui  Suporte de soro: possui	Und	03	017533960001160-01- (01) 017533960001160-03- (01) 017533960001160-03- (01)	HMP PSF-304 PSF-301
16	Cadeira de rodas: confeccionada em aço/ferro pintado, com braços removíveis, pés removíveis, com elevação de pernas, suporte de soro e capacidade de ( <b>110 kg a 160kg</b> ), sendo enosto em estofado e largura mínima do assento em 45cm.	Und	04	017533960001140-01- (04)	HMP
17	Calandra de baixa produção (com cilindro de até 2 metros): especificação Tipo monorolo  Material de confecção da calha cromo duro/aço/aço inox  Painel de comando: possui  Aquecimento gás/vapor/elétrico  Comprimento do rolo de 1601 a 2000mm	Und	01	017533960001160-01- (01)	HMP
19	Cardioversor: especificação impressora: possui  marcapasso transcutâneo: não possui  módulo dea: possui	Und	02	017533960001160-01- (01) 017533960001150-03- (01)	HMP HMP



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

	oximetria (spo2): não possui bateria: possui tipo bifásico comando nas pás carga e disparo pás internas: não possui memória de ecg: possui				
20	Central de nebulização: especificação Suporte com rodízios: não possui Tipo/nºde saídas compressor/4 saídas Potência mínimo de 1/4 de hp	Und	03	017533960001160-03- (01) 017533960001160-03- (01) 017533960001160-03- (01)	PSF-304 C. DE SAÚDE PSF-301
21	Centrífuga de roupas (capacidade até 20 kg): especificação Tipo/ capacidade tripé de 15 a 20 kg, material de confecção do cesto: aço inoxidável Painel de comando: possui Trava de segurança: possui	Und	02	017533960001150-03- (01) 017533960001160-01- (01)	HMP HMP
23	Cilindro de gases medicinais: especificação Material de confecção aço; não possui suporte com rodízios: possui válvula; manômetro e fluxômetro; Capacidade mín. 03 litros até 10 litros.	Und	06	017533960001160-03- (06)	PSF-301- (02) PSF-304- (02) C. DE SAÚDE- (02)
24	Cilindro de gases medicinais: especificação Material de confecção aço Suporte com rodízios: não possui Acessório(s) válvula, manômetro e fluxômetro Capacidade mín. 03 litros até 10 litros	Und	01	017533960001160-02-	PSF-301
25	Coluna retrátil: Especificação Técnica Coluna Retrátil para salas de cirurgia com saídas para gases, vácuo e tomadas elétricas; Construído em chapa de aço com pintura epóxi ou alumínio anodizado ou cromatizado com pintura eletrostática a pó; Com largura de 400 mm e espessura de 25 mm aproximadamente e altura: 2100 mm (aberta), 1720 mm (retraída); Saída para gases minimade : 02 (dois) oxigênio, 02 (dois) ar comprimido e 01 (um) vácuo, 01 (um) ponto de Oxido Nitroso; Deve também possuir mínimo 05 pontos de tomadas elétricas padrão para 110V ou 220V,	Und	02	017533960001150-03- (02)	HMP



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

	seguindo normas ABNT				
26	Comadre: especificação Material de confecção: aço inoxidável  Capacidade de 2 litros até 3,5 litros	Und	11	017533960001160-01- (10) 017533960001160-03- (01)	HMP PSF-304
27	Criocautério: especificação Tipo de gás nitrogênio; Suporte com rodízios possui; Quantidade de ponteiros até 5 ponteiros	Und	01	017533960001160-02- (01)	PSF-301
29	Dea desfibrilador externo automático: especificação Acessório(s) 1 eletrodo  Bateria mínimo de 200 choques  Tela de ecg: possui	Und	02	017533960001160-03-(02)	PSF-304 C. DE SAÚDE
31	Detector fetal: especificação Tipo portátil; Tecnologia digital	Und	01	017533960001150-03- (01)	HMP
32	Eletrocardiógrafo: especificação Número de canais 12  Bateria interna possui; tela lcd :não possui Memória: possui  Suporte com rodízios: não possui  Laudo interpretativo: possui  Software para exame em computador: não possui	Und	03	017533960001160-03- (03)	PF-304 PSF-301 C. DE SAÚDE
33	Esfigmomanômetro de <b>obeso</b> : especificação Material de confecção tecido em algodão  Braçadeira/ fecho velcro	Und	02	017533960001160-02- (02)	PSF-301
35	Esfigmomanômetro <b>de pedestal</b> : especificação Material de confecção aço / ferro pintado  Aplicação adulto; Braçadeira/ fecho nylon/ metal; Tipo: aneroide	Und	01	017533960001160-01- (01)	HMP
39	Estufa de secagem: especificação Material de confecção aço inoxidável  Temperatura até 250°C: possui  Porta possui  Capacidade de 81 até 100 l	Und	03	017533960001160-01- (01) 017533960001170-06 - (2)	HMP



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

40	Ferro Elétrico Industrial: potência mínimo de 800W até 1300W, com reservatório externo e descanso de silicone a vapor com base em alumínio, 220V.	Und	02	017533960001160-01- (01) 017533960001150-02- (01)	HMP HMP
41	Foco Refletor Ambulatorial: Iluminação Halogênio e Haste flexível, altura variável entre mínimo de 90 a 164cm Lâmpada halógena de 12V x 20Watts, base de pedestal com rodízios, 220V	Und	10	017533960001140-01- (03) 017533960001150-02- (03) 017533960001160-02- (01) 017533960001160-03- (03)	HMP HMP PSF-301 PSF-304- C. SAUDE- e PSF-301
43	Lanterna clínica: material de confecção alumínio e lâmpada LED, fonte de energia: 2 pilhas palito AAA alcalinas inclusas, foco de LED= 3,2V/130MA, iluminação 11 lúmens. Dimensões aproximadas: 14,5cm comprimento x 1,7cm de diâmetro.	Und	06	017533960001150-02- (02) 017533960001160-03- (04)	HMP C DE SAÚDE
44	Laringoscópio: um cabo de laringoscópio adulto composição de <b>03 lâminas</b> cromadas de laringo curvas 2, 3 e 4 em aço inox com estojo de acondicionamento.	Und	02	017533960001140-01- (02)	HMP
46	Lavadora de roupas hospitalar (capacidade acima de 50 kg): especificação Estrutura externa aço inox/ aço  Painel de comando: possui  Barreira sanitária: possui  Dispositivo de segurança: possui  Freio de parada: possui  Cesto interno aço inoxidável  Capacidade de 51 a 64 kg	Und	01	017533960001160-01- (01)	HMP
47	Monitor Multiparâmetros <b>para Centro Cirúrgico</b> : com bateria de autonomia mínima de 180 minutos, monitor colorido e LCD, com agentes anestésicos, com Capnografia (ET-CO2), Eletrocardiograma (ECG), com índice de sedação anestésica, Oximetria (SPO2), com pressão invasiva (PI), pressão não invasiva (PNI), respiração, temperatura, tamanho de tela de 10" a 12" e débito cardíaco.. Incluso acessórios para todos os parâmetros.	Und	01	017533960001140-01- (01)	HMP
48	Monitor Multiparâmetros: <b>Com pressão não invasiva</b> (PNI), respiração, temperatura, com bateria de autonomia mínima de 180 minutos, monitor colorido em LCD, tamanho da tela de 10" a 12", eletrocardiograma (ECG), oximetria (SPO2).. Inclusos acessórios para todos os parâmetros.	Und	01	017533960001150-02- (01)	HMP



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

49	Nebulizador portátil: especificação Tipo ultrassônico  Número de saídas simultâneas 01	Und	06	017533960001160-02- (02) 017533960001160-03- (02) 017533960001160-03- (01) 017533960001160-03- (01)	PSF-301 PSF-304 C DE SAÚDE PSF-301
50	Negatoscópio: confeccionado em material de aço inoxidável, de parede, 1 corpo; espessura de 0,46mm bitola 26#/ferro pintado em epoxi com frente de acrílico leitoso, fixação de RX por roletes, tipo parede/01 corpo, bivolt. Duas lâmpadas fluorescente 15W cada, plug bipolar.	Und	11	017533960001150-02- (05) 017533960001160-02- (03) 017533960001160-03- (03)	HMP HMP PSF-301 PSF-304-301 E C. DE SAUDE
51	Otoscópio: especificação Composição mínimo de 05 espéculos reusáveis  Bateria convencional	Und	05	017533960001160-03- (05)	PSF- 304-301 e C SAÚDE
52	Oxímetro de <b>Pulso: de mesa</b> , com 01 sensor de SpO2, bateria recarregável, acompanha sensor tipo clip adulto, cabo de força manual, não possui curva plestimográfica.	Und	02	017533960001140-01- (02)	HMP
53	Oxímetro de pulso: <b>Oxímetro portátil</b> , saturação periférica oxigênio, 110/220 V, autonomia de 4 H, saturação 40 a 100%, 30 a 220 BPM, display LED ou Cristal.	Und	02	017533960001150-02- (02)	HMP
54	Oxímetro de Pulso tipo portátil, não possui curva plestimográfica, com 01 sensor de SpO2.	Und	03	017533960001160-03- (03)	PSF- 301-304 – C DE SAUDE
55	Processadora de filmes radiográficos: especificação Material de confecção estrutura/leito em chapa material anticorrosivo  Capacidade no mínimo 70 filmes/hora  Tanques do revelador, fixador e água mínimo de 02 litros  Circuito de proteção contra superaquecimento: possui  Aplicação filmes de raio x e mamografia	Und	01	017533960001150-03- (01)	HMP
42	Incubadora de Transporte Neo Natal- Equipamento utilizado para proporcionar suporte à vida, durante o transporte de recém-nascidos em ambiente adequado de umidade, temperatura e oxigenação. Possuir cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor; Base em material plástico de engenharia; Possuir alças para transporte; Possuir dois suportes para cilindros de gases medicinais com rápida retirada e reinstalação manual para recarga; Portas de acesso frontal e lateral ambas com parede dupla; Possuir pelo menos	Und	01	017533960001150-03- (01)	HMP



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

<p>2 portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico e 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos; Parachoque que protege todo o perímetro da incubadora; Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia com pelo menos 2 cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste; Possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e autoextinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível; Deve possuir sistema de circulação do ar para uniformização interna da temperatura; Deve permitir a fácil limpeza e desinfecção interna da incubadora; Todas as superfícies metálicas deverão possuir acabamento resistente e proteção contra oxidação; Entrada de oxigênio com diferentes concentrações; Acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios; Deve possuir sistema de fixação por travas de segurança; Pannel de controle de fácil higienização, com teclas de simples toque; Deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente; Deve possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele; Deve possuir sistema de umidificação do ar através de espuma sob o leito; Deve possuir iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco; Deve possuir filtro de retenção bacteriológico; Deve possuir alarmes audiovisuais para pelo menos: falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar; Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; Deve possuir duas baterias recarregáveis de 12 V com autonomia de pelo menos 4 horas; Carregador automático do tipo flutuante incorporado; Cabo de alimentação 12 V com adaptador para acendedor de cigarros do veículo de transporte; Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, com estrutura em material leve, não ferroso e resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, Suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio</p>				
--	--	--	--	--



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

	com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento.				
56	Reanimador pulmonar manual (ambbu) , reanimador, silicone, manual, reservatório com 2500 ml, máscara tipo concha, rígida e translúcida, válvula de não inalação, autoclavável, adulto	Und	01	017533960001150-03- (01)	HMP
57	Régua de gases: especificação Composição 4 a 6 ptos de gases c/ tomada/logica	Und	02	017533960001150-03- (02)	HMP
58	Secadora de roupas hospitalar (capacidade até 30 kg): especificação técnica Estrutura  Externa: aço inox/aço; tambor, em aço inox/aço  aquecimento: Gás/vapor/elétrico; painel de Comando: possui; capacidade: De 16 a 30 kg.	Und	01	017533960001160-01- (01)	HMP
59	Ultrassom Diagnóstico-Gineco/obstetrícia e exames básicos: Sistema digital de alta resolução para oferecer qualidade de imagem em modo 2D, modo M, Modo Power Doppler, modo Color Doppler, modo Doppler Espectral e possibilidade de software 4D em tempo real. Modo 2D. tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruídos specke, zoom Read/Write de no mínimo 8X. Imagem Trapezoidal-possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem Hamônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de pulso invertido. Modo M. Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de modo B + Modo color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculo específico. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem. Otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral. Dual- Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamentos de imagens. Banco de palavras em português. Monitor LCD com no mínimo 17 polegadas. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame-rate extremamen-	Und	01	017533960001150-02- (01)	HMP



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

	<p>te elevado. Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga. DVD-RW integrado. DICOM 3.0 completo (print, storage, MWM, MPPS). HD interno de no mínimo 160 GB. 04 portas USB no mínimo. Mínimo de 03 portas para transdutores. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor convexo com frequência de 2.0 a 6.0 MHz, variação de +/- 1MHz; Transdutor Linear com frequência de 5 a 12 MHz, variação de +/- 1 MHz, transdutor Endocavitário com frequência de 4.0 a 9.0 MHz e variação de +/- 1 MHz com abertura mínima de 125º e guia de biópsia reutilizável. Acessórios: vídeo Printer preto e branco, no break compatível com o equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante.</p>				
60	<p>Ventilador Pulmonar Pressométrico: Ventilador pulmonar pressométrico adulto/pediátrico, controlado por microprocessador, para utilização em unidades móveis e prontos socorros. Possui display LCD para visualização dos parâmetros, com operação por meio de botão rotativo. Ventilação controlada a volume (VCV). Com, pelo menos, as configurações: FiO2: 50 a 70% (através de sistema venturi), 21 a 100% (através de blender externo); Tempo inspiratório: 0,1 a 10 seg.; relação I: E 1:99 a 5: 1 (invertido); frequência do ventilador 1-150 R.P.M.; volume corrente 0 a 2,50 L; pressão inspiratória: 0 a 100 cmH2O; PE-EP/CPAP 0 a 20 cmH2O (válvula externa); Fluxo inspiratório: 0 a 60 lpm; forma de onda fluxo: quadrada; válvula de segurança interna de pressão inspiratória ajustada em 120 cmH2O; Stand By para manter a programação sem ciclado; válvula reguladora de pressão de entrada de O2 incorporada ao equipamento. Fluxômetro de 0 a 15 lpm integrado ao equipamento; garrafa de aspiração com vácuo de 30 cmHg. Parâmetros de saída: pressão da via área-10 a 100 cmH2O; Tempo inspiratório 0,1-10 segundos; volume corrente inspirado 0 a 2,50 L; Fluxo inspiratório 0 a 90 lpm; frequência 1 a 150 R.P.M. Alarmes: pressão inspiratória máxima da via área. Pressão inspiratória mínima da via área; alarme de pressão contínua; alarme de baixo volume tidal; fonte de alimentação de gases (Ar-02); queda de energia elétrica; baixa carga de bateria; microprocessador.</p> <p style="text-align: center;">Acessórios:</p> <p>1 Fluxômetro com umidificador; 1 válvula exalatória; 1 circuito paciente PVC (não esterilizado); 1 garrafa de aspiração; 1 suporte de fixação; 1 mangueira O2; 1 braço articulado c/3 segmentos; 1 pedestal para uso ambulatorial com rodízios. Bateria interna recarregável 12v com duração de pelo menos 360 minutos.</p>	Und	2	017533960001150-02-(02)	HMP



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

Alimentação elétrica 110/220v.				
--------------------------------	--	--	--	--

**1.2.2 JUSTIFICATIVA PROCESSO Nº 3857/2018, Ofício nº SMS/124/18, do dia 20/09/18:**

item	Especificação	Und	Qtd geral	Número Emenda Parlamentar	Unidade de Saúde destinação
01	Autoclave Horizontal de Mesa (mínimo de 21 até 75 litros) -câmara de esterilização - aço inoxidável-- modo de operação/ Digital- capacidade mínima de 21 até 75 litros- acessórios- não possui	Und	06	01753.396 000/1170-04	PSF-302-(01) PSF-303-(01) PSF-304-(01) PSF-305-(01) C.SAÚDE-(02)
05	Balança antropométrica Adulto: especificação Modo de operação digital; Capacidade adulto	Und	03	01753.396 000/1170-04	PSF-302-(01) PSF-305-(02)
06	Balança antropométrica infantil Modo de operação digital	Und	05	01753.396 000/1170-04	PSF-303-(04) PSF-305-(01)
09	Bisturi elétrico (até 150 w): especificação Função bipolar possui  Alarmes: possui. Potência até 100 w	Und	02	01753.396 000/1170-09 01753.396 000/1170-03	PSF-302-(01) PSF-303-(01)
18	Câmara para conservação de Imunobiológicos a Energia Solar- Câmara/Geladeira para conservação e armazenamento científico de imunobiológicos e/ou outros materiais termolábeis alimentada por energia proveniente da luz solar. Capacidade interna de no mínimo 30 litros. Gabinete externo do tipo horizontal, construído em chapas de aço galvanizadas e tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi. Montado sobre chassi metálico e sapatas niveladoras roscadas. Gabinete interno construído aço inoxidável dotados de no mínimo 02 racks para acondicionamento das vacinas. Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Porta do tipo cega com abertura horizontal, vedação através de perfil magnético e puxador anatômico. Refrigeração através de compressor hermético, sistema de refrigeração estático com gás ecológico R-134A isento de CFC. Painel de comando montado na parte superior	Und	01	01753.396 000/1170-03	PSF-303



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

	<p>da câmara com chave geral, fusíveis de proteção, painel frontal do tipo membrana que deve apresentar no mínimo e simultaneamente as temperaturas de momento, máxima e mínima sem a necessidade de acionar algum botão facilitando assim o monitoramento. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca de energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos. Dotado com 02 sensores tipo NTC, sendo um para leitura digital da temperatura (simulando temperatura da vacina) imerso em solução de glicerol e outro ligado ao sistema de segurança, com atuação totalmente independente. Possuir indicação visual e simultânea para equipamento energizado, desvios de temperatura, carga da bateria e bateria fraca. Possuir alarmes para desvios de temperatura, temperatura alta e baixa, bateria fraca, falta de alimentação elétrica e porta aberta com tecla de inibição para silenciar o buzzer programável. Faixa de trabalho de 2°C e 8°C. Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas. Sistema de segurança com termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente as funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. O equipamento deve ser alimentado por energia elétrica proveniente da luz solar através de placas fotovoltaicas. O sistema deve acompanhar kit de energia solar composto por painel (is) fotovoltaico (s) com suporte de fixação, 01 controlador de carga, cabos de tamanho suficiente e conectores, quadro de comando e bateria de chumbo- ácido selada estacionária integrada ao gabinete. O kit deverá ser dimensionado de acordo com a especificação técnica da câmara e deverá garantir autonomia de no mínimo 48 horas de funcionamento na ausência de luz solar</p>				
22	Centrífuga laboratorial-tipo para tubos - mínimo 04 amostras - tecnologia digital	Und	01	01753.396 000/1170-04	PSF-303
28	Criocautério: especificação Tipo de gás nitrogênio; Suporte com rodízios possui; Quantidade de ponteiras de 06 até 09 ponteiras	Und	01	01753.396 000/1170-03	PSF-303



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

30	Dea desfibrilador externo automático: especificação Acessório(s) 1 eletrodo- Bateria mínimo de 250 choques-Tela de ecg: possui-rcp não possui	Und	01	01753.396 000/1170-04	PSF-303 – (01)
31	Detector fetal: especificação-Tipo portátil; Tecnologia digital	Und	03	01753.396 000/1170-03	PSF-302- (01) PSF- 305- (01) C SAÚDE (01)
32	Eletrocardiógrafo Portátil-número de canais 12-bateria interna possui -memória possui -tela lcd possui- suporte com rodízios não possui laudo interpretativo possui acessório(s) 1 cabo de ecg	Und	01	01753.396 000/1170-04	PSF-303
64	Esfigmomanômetro de <b>ADULTO</b> : especificação-Material de confecção Tecido de algodão-Aplicação adulto; Braçadeira/ fecho nylon/ metal; Tipo: aneroide	Und	05	01753.396 000/1170-04  01753.396 000/1170-09	PSF-303- (02) C SAÚDE- (02)  PSF-302- (01)
33	Esfigmomanômetro de <b>obeso</b> : especificação-Material de confecção tecido em algodão-Braçadeira/ fecho velcro	Und	01	01753.396 000/1170-04	PSF-303- (01)
34	Esfigmomanômetro <b>infantil</b> : especificação-Material de confecção Tecido de algodão-Aplicação infantil; Braçadeira/ fecho nylon/ metal; Tipo: aneroide	Und	01	01753.396 000/1170-04	PSF-303- (01)
36	Estadiômetro -confeccionado de alumínio-escala mínima de 0 a 210 cm	Und	02	01753.396 000/1170-04	PSF-303
37	Estetoscópio Adulto- Característica – auscultador- aço inoxidável- tipo duplo	Und	02	01753.396 000/1170-04	PSF-303- (02)
38	Estetoscópio Infantil- Característica – auscultador- aço inoxidável-tipo duplo	Und	01	01753.396 000/1170-04	PSF-303- (01)
41	Foco Refletor Ambulatorial:Iluminação Halogênio e Haste flexível, altura variável entre mínimo de 90 a 164cm Lâmpada halógena de 12V x 20Watts, base de pedestal com rodízios, 220V	Und	02	01753.396 000/1170-04 01753.396 000/1170-09	PSF-303- (01) PSF-302- (01)
45	Laringoscópio: um cabo de laringoscópio adulto composição de 05 lâminas cromadas de laringo curvas 2, 3 e 4 em aço inox com estojo de acondicionamento.	Und	02	01753.396 000/1170-04	PSF-303- (02)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

61	Microscópio Laboratorial Básico-tipo - binocular - ocular 10 x e 16 x - objetivas 05 condensador koehler- possui - iluminação-led	Und	01	01753.396 000/1170-04	PSF-303-(01)
49	Nebulizador portátil: especificação-Tipo ultrassônico Número de saídas simultâneas 01	Und	01	01753.396 000/1170-04	PSF-303-(01)
51	Otoscópio simples: especificação iluminação- iluminação direta / halógena - xenon composição 5 a 10 espelhos reutilizáveis	Und	01	01753.396 000/1170-04	PSF-303-(01)
52	Oxímetro de Pulso: de mesa, com 01 sensor de SpO2, bateria recarregável, acompanha sensor tipo clip adulto, cabo de força manual, não possui curva plestimográfica.	Und	01	01753.396 000/1170-04	PSF-303-(01)
56	Reanimador pulmonar manual (ambbu) , reanimador, silicone, manual, reservatório com 2500 ml, máscara tipo concha, rígida e translúcida, válvula de não inalação, autoclavável, adulto	Und	02	01753.396 000/1170-04	PSF-303-(02)
11	<p>Bomba a Vácuo - Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto.</p> <p>Pré-lavagem automática no filtro coletor.</p> <p>Sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna.</p> <p>Este dispositivo poderá ser ativado durante a instalação do equipamento ou posteriormente.</p> <p>Produto patenteado no I.N.P.I. (Instituto Nacional de Propriedade Industrial).</p> <p>Turbina completa em liga de bronze.</p> <p>Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza.</p> <p>Filtro de entrada de água.</p> <p>Protetor térmico intermitente. Protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa.</p> <p>Motor com eixo central em inox.</p> <p>Largura: 28cm.</p> <p>Altura: 31cm.</p>	Und	01	017533960001170-09	PSF- 302 (01)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

Comprimento: 26cm. Peso Bruto: 20,70 Kg. Comando de acionamento: Eletrônico. Vácuo Máximo: 450 mmHg/17,62 inHg. Motor (potência): 1/2 CV. Rotações do motor (r.p.m.): 3450-60 Hz. Alimentação: Bivolt 110V / 220V.				
--	--	--	--	--

**1.3** A contratação obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes dos documentos que integram o **PREGÃO PRESENCIAL nº. XX/20XX, processo nº xxxxx**, e que, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, vinculam o edital ao contrato, conforme o art. 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 - O CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA, para realizar o objeto do presente contrato, o preço conforme abaixo especificados:

ITEM	ITEM	QNT	UND	ESPECIFICAÇÃO	Marca	v. unit	v. total
1	1	1	UND	Amnoscópio: composição com 03 pontas, sendo P: 170x25x09mm, M: 190x25x13mm e G: 210x25x17mm, material esterilizável. Bateria embutida e recarregável, acompanha carregador bivolt, ou conversor que permite o uso de energia elétrica 220V, com lâmpada de led			
2	3	3	UND	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel: Capacidade de 03 litros, com suporte de rodízios, com pedal de acionamento, com válvula de segurança e frasco termoplástico. Acompanha bomba de vácuo, tampa de borracha com válvula de segurança acoplada, tubo de silicone e cânula de latão cromado.			
3	4	5	UND	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel: Capacidade de 04 a 06 litros, com suporte de rodízios, com pedal de acionamento, com válvula de segurança e frasco termoplástico. Acompanha bomba de vácuo, tampa de borracha com válvula de segurança acoplada, tubo de silicone e cânula de latão cromado.			



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

4	5	6	UND	Autoclave Horizontal de Mesa (mínimo de 21 até 75 litros) -câmara de esterilização - aço inoxidável-- modo de operação/ Digital- capacidade mínima de 21 até 75 litros- acessórios- não possui			
5	6	6	UND	Balança antropométrica: especificação Modo de operação digital; Capacidade adulto			
6	7	6	UND	Balança antropométrica infantil Modo de operação digital			
7	8	1	UND	Banho-Maria (para alimentos): Em aço com capacidade para 08 cubas, aquecimento elétrico, controle de temperatura e dreno. 220V, modelo tipo carro. Dimensões mínimas: 142cm comprimento x 62,5cm de largura. Mesas das cubas com 59,5cm de altura e 20 cm de profundidade. Suporte superior com lâmpada fluorescente, com pés com rodízios.			
8	9	2	UND	Biombo plumbífero: especificação Espessura mínimo de 02 mm. Tipo curvo, Estrutura em aço ou alumínio.			
9	10	1	UND	Bisturi elétrico (até 165 w): especificação Função bipolar possui Microprocessado: sim Alarmes: possui Potência até 100 w			
10	11	1	UND	Bomba de Infusão microprocessado, com dispositivo peristáltico linear, vazão de infusão programável na faixa de 01 a 999,9 ML/H (com incremento de no mínimo 0,1 ML/H), com taxa de KVO de no mínimo 01 ML/H conforme vazão. Com tempo de infusão de 1 minuto a 99 horas, com volume total de infusão que abranja a faixa de 01 ML a 999,9 ML, com reprogramação sem a interrupção da infusão. Com indicação do medicamento administrado na tela. Funcionamento com equipos dedicados. Com alarmes visuais e sonoros de: A) oclusão de fluxo, B) ar na linha, C) infusão completa, D) bateria com carga baixa e/ou descarregada, E) tampa aberta, F) fluxo livre, G) bolha de ar, H) KVO I) ligado na rede, J) equipo mal posicionado . Com bateria com autonomia de no mínimo 4 horas de duração em qualquer modo de vazão, tipo de alimentação: 110 e/ou 220 V (dependendo do local a ser instalado o equipamento), frequência 60 Hz. Deverá acompanhar cada equipamento: A) Kit com 100 (cem) equipos dedicados.:			



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

11	12	2	UND	Bomba a Vácuo - Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. Pré-lavagem automática no filtro coletor. Sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna. Este dispositivo poderá ser ativado durante a instalação do equipamento ou posteriormente. Produto patenteado no I.N.P.I. (Instituto Nacional de Propriedade Industrial). Turbina completa em liga de bronze. Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza. Filtro de entrada de água. Protetor térmico intermitente. Protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa. Motor com eixo central em inox. Largura: 28cm. Altura: 31cm. Comprimento: 26cm. Peso Bruto: 20,70 Kg. Comando de acionamento: Eletrônico. Vácuo Máximo: 450 mmHg/17,62 inHg. Motor (potência): 1/2 CV. Rotações do motor (r.p.m.): 3450-60 Hz. Alimentação: Bivolt 110V / 220V.			
12	13	5	UND	Cadeira de rodas confeccionada em aço/ ferro pintado, com braços removíveis, pés removíveis, possui elevação de pernas, possui suporte para soro, capacidade até 100 kg			
13	14	5	UND	Cadeira de rodas adulto: especificação Pés removíveis Material de confecção: aço / ferro pintado Braços fixo elevação de pernas: possui Suporte de soro: possui			
14	15	3	UND	Cadeira de rodas para obeso: especificação Material de confecção: aço / ferro pintado Braços fixos Pés fixos Elevação de pernas: possui Suporte de soro: possui			
15	16	3	UND	Cadeira de rodas pediátrica: especificação Material de confecção aço / ferro pintado Braços fixos Pés removíveis Elevação de pernas: possui Suporte de soro: possui			
16	17	4	UND	Cadeira de rodas: confeccionada em aço/ferro pintado, com braços removíveis, pés removíveis, com elevação de pernas, suporte de soro e capacidade de (1100 kg a 160kg), sendo encosto em estofado e largura mínima do assento em 45cm.			



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

17	18	1	UND	Calandra de baixa produção (com cilindro de até 2 metros): especificação Tipo monorolo Material de confecção da calha cromo duro/aço/aço inox Painel de comando: possui Aquecimento gás/vapor/elétrico Comprimento do rolo de 1601 a 2000mm			
18	19	1	UND	Câmara para conservação de Imunobiológicos a Energia Solar- Câmara/Geladeira para conservação e armazenamento científico de imunobiológicos e/ou outros materiais termolábeis alimentada por energia proveniente da luz solar. Capacidade interna de no mínimo 30 litros. Gabinete externo do tipo horizontal, construído em chapas de aço galvanizadas e tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi. Montado sobre chassi metálico e sapatas niveladoras roscadas. Gabinete interno construído aço inoxidável dotados de no mínimo 02 racks para acondicionamento das vacinas. Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Porta do tipo cega com abertura horizontal, vedação através de perfil magnético e puxador anatômico. Refrigeração através de compressor hermético, sistema de refrigeração estático com gás ecológico R-134A isento de CFC. Painel de comando montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção, painel frontal do tipo membrana que deve apresentar no mínimo e simultaneamente as temperaturas de momento, máxima e mínima sem a necessidade de acionar algum botão facilitando assim o monitoramento. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca de energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos. Dotado com 02 sensores tipo NTC, sendo um para leitura digital da temperatura (simulando temperatura da vacina) imerso em solução de glicerol e outro ligado ao sistema de segurança, com atuação totalmente independente. Possuir indicação visual e simultânea para equipamento energim			



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

				<p>zado, desvios de temperatura, carga da bateria e bateria fraca. Possuir alarmes para desvios de temperatura, temperatura alta e baixa, bateria fraca, falta de alimentação elétrica e porta aberta com tecla de inibição para silenciar o buzzer programável. Faixa de trabalho de 2°C e 8°C. Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas. Sistema de segurança com termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente as funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. O equipamento deve ser alimentado por energia elétrica proveniente da luz solar através de placas fotovoltaicas. O sistema deve acompanhar kit de energia solar composto por painel (is) fotovoltaico (s) com suporte de fixação, 01 controlador de carga, cabos de tamanho suficiente e conectores, quadro de comando e bateria de chumbo-ácido selada estacionária integrada ao gabinete. O kit deverá ser dimensionado de acordo com a especificação técnica da câmara e deverá garantir autonomia de no mínimo 48 horas de funcionamento na ausência de luz solar</p>			
19	20	2	UND	<p>Cardioversor: especificação impressora: possui marcapasso transcutâneo: não possui módulo dea: possui oximetria (spo2): não possui bateria: possui tipo bifásico comando nas pás carga e disparo pás internas: não possui memória de ecg: possui</p>			
20	21	3	UND	<p>Central de nebulização: especificação Suporte com rodízios: não possui Tipo/nº de saídas compressor/4 saídas Potência mínimo de 1/4 de hp de hp</p>			
21	22	2	UND	<p>Centrífuga de roupas (capacidade até 20 kg): especificação Tipo/ capacidade tripé de 15 a 20 kg, material de confecção do cesto: aço inoxidável Painel de comando: possui Trava de segurança: possui</p>			
22	23	1	UND	<p>Centrífuga laboratorial-tipo para tubos - mínimo 04 amostras - tecnologia digital</p>			
23	24	6	UND	<p>Cilindro de gases medicinais: especificação Material de confecção aço; não possui suporte com rodízios: possui válvula; manômetro e fluxômetro; Capacidade mín. 03 litros até 10 litros.</p>			



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

24	25	1	UND	Cilindro de gases medicinais: especificação Material de confecção aço Suporte com rodízios: não possui Acessório(s) válvula, manômetro e fluxômetro Capacidade mín. 03 litros até 10 litros			
25	26	2	UND	Coluna retrátil: Especificação Técnica Coluna Retrátil para salas de cirurgia com saídas para gases, vácuo e tomadas elétricas; Construído em chapa de aço com pintura epóxi ou alumínio anodizado ou cromatizado com pintura eletrostática a pó; Com largura de 400 mm e espessura de 25 mm aproximadamente e altura: 2100 mm (aberta), 1720 mm (retraída); Saída para gases minimade : 02 (dois) oxigênio, 02 (dois) ar comprimido e 01 (um) vácuo, 01 (um) ponto de Oxido Nitroso; Deve também possuir mínimo 05 pontos de tomadas elétricas padrão para 110V ou 220V, seguindo normas ABNT			
26	27	11	UND	Comadre: especificação Material de confecção: aço inoxidável Capacidade de 2 litos até 3,5 litros			
27	28	1	UND	Criocautério: especificação Tipo de gás nitrogênio; Suporte com rodízios possui; Quantidade de ponteiros até 5 ponteiros			
28	29	1	UND	Criocautério: especificação Tipo de gás nitrogênio; Suporte com rodízios possui; Quantidade de ponteiros de 06 até 09 ponteiros			
29	30	2	UND	Dea desfibrilador externo automático: especificação Acessório(s) 1 eletrodo Bateria mínimo de 200 choques Tela de ecg: possui			
30	31	1	UND	Dea desfibrilador externo automático: especificação Acessório(s) 1 eletrodo- Bateria mínimo de 250 choques-Tela de ecg: possui-rcp não possui			
31	32	4	UND	Detector fetal:especificação Tipo portátil; Tecnologia digital			
32	33	4	UND	Eletrocardiógrafo: especificação Número de canais 12 Bateria interna possui; tela lcd :não possui Memória: possui Suporte com rodízios: não possui Laudo interpretativo: possui Software para exame em computador: não possui Acessórios: no mínimo 01 cabo de ECG			
33	34	3	UND	Esfigmomanômetro de obeso: especificação-Material de confecção tecido em algodão-Braçadeira/ fecho velcro			
34	35	1	UND	Esfigmomanômetro infantil: especificação-Material de confecção Tecido de algodão- A-			



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

				plicação infantil; Braçadeira/ fecho nylon/ metal; Tipo: aneroide			
35	36	1	UND	Esfigmomanômetro de pedestal: especificação Material de confecção aço / ferro pintado Aplicação adulto; Braçadeira/ fecho nylon/ metal; Tipo: aneroide			
36	37	2	UND	Estadiômetro -confeccionado de alumínio- escala mínima de 0 a 210 cm			
37	38	2	UND	Estetoscópio Adulto- Característica - auscultador- aço inoxidável- tipo duplo			
38	39	1	UND	Estetoscópio Infantil- Característica - auscultador- aço inoxidável- tipo duplo			
39	40	3	UND	Estufa de secagem: especificação Material de confecção aço inoxidável Temperatura até 250°C: possui Porta possui Capacidade de 81 até 100 l			
40	41	2	UND	Ferro Elétrico Industrial: potência mínimo de 800W até 1300W, com reservatório externo e descanso de silicone a vapor com base em alumínio, 220V.			
41	42	12	UND	Foco Refletor Ambulatorial: Iluminação Halogênio e Haste flexível, altura variável entre mínimo de 90 a 164cm Lâmpada halógena de 12V x 20Watts, base de pedestal com rodízios, 220V			
42	43	1	UND	Incubadora de Transporte Neo Natal- Equipamento utilizado para proporcionar suporte à vida, durante o transporte de recém-nascidos em ambiente adequado de umidade, temperatura e oxigenação. Possuir cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor; Base em material plástico de engenharia; Possuir alças para transporte; Possuir dois suportes para cilindros de gases medicinais com rápida retirada e reinstalação manual para recarga; Portas de acesso frontal e lateral ambas com parede dupla; Possuir pelo menos 2 portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico e 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos; Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora; Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia com pelo menos 2 cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste; Possuir col-			



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

			<p>chão removível, impermeável e de material atóxico e autoextinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível; Deve possuir sistema de circulação do ar para uniformização interna da temperatura; Deve permitir a fácil limpeza e desinfecção interna da incubadora; Todas as superfícies metálicas deverão possuir acabamento resistente e proteção contra oxidação; Entrada de oxigênio com diferentes concentrações; Acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios; Deve possuir sistema de fixação por travas de segurança; Painel de controle de fácil higienização, com telas de simples toque; Deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente; Deve possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele; Deve possuir sistema de umidificação do ar através de espuma sob o leito; Deve possuir iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco; Deve possuir filtro de retenção bacteriológico; Deve possuir alarmes audiovisuais para pelo menos: falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar; Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; Deve possuir duas baterias recarregáveis de 12 V com autonomia de pelo menos 4 horas; Carregador automático do tipo flutuante incorporado; Cabo de alimentação 12 V com adaptador para acendedor de cigarros do veículo de transporte; Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, com estrutura em material leve, não ferroso e resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, Suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regu-</p>		
--	--	--	---	--	--



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

				lador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento.			
43	44	6	UND	Lanterna clínica: material de confecção alumínio e lâmpada LED, fonte de energia: 2 pilhas palito AAA alcalinas inclusas, foco de LED= 3,2V/130MA, iluminação 11 lúmens. Dimensões aproximadas: 14,5cm comprimento x 1,7cm de diâmetro.			
44	45	2	UND	Laringoscópio: um cabo de laringoscópio adulto composição de 03 lâminas cromadas de laringo curvas 2, 3 e 4 em aço inox com estojo de acondicionamento.			
45	46	2	UND	Laringoscópio: um cabo de laringoscópio adulto composição de 05 lâminas cromadas de laringo curvas 2, 3 e 4 em aço inox com estojo de acondicionamento.			
46	47	1	UND	Lavadora de roupas hospitalar (capacidade acima de 50 kg):especificação Estrutura externa aço inóx/ aço Painel de comando: possui Barreira sanitária: possui Dispositivo de segurança: possui Freio de parada: possui Cesto interno aço inoxidável Capacidade de 51 a 64 kg			
47	48	1	UND	Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico: com bateria de autonomia mínima de 180 minutos, monitor colorido e LCD, com agentes anestésicos, com Capnografia (ET-CO2), Eletrocardiograma (ECG), com índice de sedação anestésica, Oximetria (SPO2), com pressão invasiva (PI), pressão não invasiva (PNI), respiração, temperatura, tamanho de tela de 10" a 12" e débito cardíaco.. Incluso acessórios para todos os parâmetros.			
48	49	1	UND	Monitor Multiparâmetros: Com pressão não invasiva (PNI), respiração, temperatura, com bateria de autonomia mínima de 180 minutos, monitor colorido em LCD, tamanho da tela de 10" a 12", eletrocardiograma (ECG), oximetria (SPO2).. Inclusos acessórios para todos os parâmetros.			



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

49	50	7	UND	Nebulizador portátil: especificação Tipo ultrassônico Número de saídas simultâneas 01			
50	51	11	UND	Negatoscópio: confeccionado em material de aço inoxidável, de parede, 1 corpo; espessura de 0,46mm bitola 26#/ferro pintado em epoxi com frente de acrílico leitoso, fixação de RX por roletes, tipo parede/01 corpo, bivolt. Duas lâmpadas fluorescente 15W cada, plug bipolar			
51	52	5	UND	Otoscópio: especificação Composição mínimo de 05 espéculos reusáveis Bateria convencional			
52	53	3	UND	Oxímetro de Pulso: de mesa, com 01 sensor de SpO2, bateria recarregável, acompanha sensor tipo clip adulto, cabo de força manual, não possui curva plestimográfica.			
53	54	2	UND	Oxímetro de pulso: Oxímetro portátil, saturação periférica oxigênio, 110/220 V, autonomia de 4 H, saturação 40 a 100%, 30 a 220 BPM, display LED ou Cristal.			
54	55	3	UND	Oxímetro de Pulso tipo portátil, não possui curva plestimográfica, com 01 sensor de SpO2.			
55	56	1	UND	Processadora de filmes radiográficos: especificação Material de confecção estrutura/leito em chapa material anticorrosivo Capacidade no mínimo 70 filmes/hora Tanques do revelador, fixador e água mínimo de 02 litros Circuito de proteção contra superaquecimento: possui Aplicação filmes de raio x e mamografia			
56	57	3	UND	Reanimador pulmonar manual (ambbu) , reanimador, silicone, manual, reservatório com 2500 ml, máscara tipo concha,ida e translúcida, válvula de não inalação, autoclavável, adulto			
57	58	2	UND	Régua de gases: especificação Composição 4 a 6 ptos de gases c/ tomada/logica			
58	59	1	UND	Secadora de roupas hospitalar (capacidade até 30 kg): especificação técnica Estrutura Externa: aço inox/aço; tambor, em aço inox/aço aquecimento: Gás/vapor/elétrico; painel de Comando: possui; capacidade: De 16 a 30 kg.			



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

59	60	1	UND	<p>Ultrassom Diagnóstico-Gineco/obstetrícia e exames básicos: Sistema digital de alta resolução para oferecer qualidade de imagem em modo 2D, modo M, Modo Power Doppler, modo Color Doppler, modo Doppler Espectral e possibilidade de software 4D em tempo real. Modo 2D. tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruídos specke, zoom Read/Write de no mínimo 8X. Imagem Trapezoidal-possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem Hamônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de pulso invertido. Modo MModo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de modo B + Modo color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculo específico. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem. Otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral. Dual- Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamentos de imagens. Banco de palavras em português. Monitor LCD com no mínimo 17 polegadas. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame-rate extremamente elevado. Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga. DVD-RW integrado. DICOM 3.0 completo (print, storage, MWM,MPPS). HD interno de no mínimo 160 GB. 04 portas USB no mínimo. Mínimo de 03 portas para transdutores. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor convexo com frequência de 2.0 a 6.0 MHz, variação de +/- 1MHz; Transdutor Linear com frequência de 5 a 12 MHz, variação de +/- 1 MHz, transdutor Endocavitário com frequência de 4.0 a 9.0 MHz e variação de +/- 1 MHz com abertura mínima</p>		
----	----	---	-----	--	--	--



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

				de 125º e guia de biópsia reutilizável. Acessórios: vídeo Printer preto e branco, no break compatível com o equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante.			
60	61	2	UND	Ventilador Pulmonar Pressométrico: Ventilador pulmonar pressométrico adulto/pediátrico, controlado por microprocessador, para utilização em unidades móveis e prontos socorros. Possui display LCD para visualização dos parâmetros, com operação por meio de botão rotativo. Ventilação controlada a volume (VCV). Com, pelo menos, as configurações: FiO2: 50 a 70% (através de sistema venturi), 21 a 100%(através de blender externo); Tempo inspiratório: 0,1 a 10 seg.; relação I: E 1:99 a 5: 1 (invertido); frequência do ventilador 1-150R.P.M.; volume corrente 0 a 2,50 L; pressão inspiratória: 0 a 100 cmH20; PEEP/CPAP 0 a 20 cmH20 (válvula externa); Fluxo inspiratório: 0 a 60 lpm; forma de onda fluxo: quadrada; válvula de segurança interna de pressão inspiratória ajustada em 120 cmH20; Stand By para manter a programação sem ciclado; válvula reguladora de pressão de entrada de O2 incorporada ao equipamento. Fluxômetro de 0 a 15 lpm integrado ao equipamento; garrafa de aspiração com vácuo de 30 cmHg. Parâmetros de saída: pressão da via aérea-10 a 100 cmH20; Tempo inspiratório 0,1-10 segundos; volume corrente inspirado 0 a 2,50 L; Fluxo inspiratório 0 a 90 lpm; frequência 1 a 150 R.P.M. Alarmes: pressão inspiratória máxima da via aérea. Pressão inspiratória mínima da via aérea; alarme de pressão contínua; alarme de baixo volume tidal; fonte de alimentação de gases (Ar-O2); queda de energia elétrica; baixa carga de bateria; microprocessador. Acessórios: 1 Fluxômetro com umidificador; 1 válvula exalatória; 1 circuito paciente PVC (não esterilizado); 1 garrafa de aspiração; 1 suporte de fixação; 1 mangueira			



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

				02; 1 braço articulado c/3 segmentos; 1 pedestal para uso ambulatorial com rodízios. Bateria interna recarregável 12v com duração de pelo menos 360 minutos. Alimentação elétrica 110/220v.			
61	62	1	UND	Microscópio Laboratorial Básico- tipo - binocular - ocular 10 x e 16 x - objetivas 05 condensador koehler- possui - iluminação- led			
62	63	1	UND	Otoscópio simples: especificação iluminação- iluminação direta / halógena - xenon composição 5 a 10 especulos reutilizáveis			
63	64	2	UND	Bisturi elétrico (até 150 w): especificação Função bipolar possui Alarmes: possui Potência até 100 w			
64	65	05	und	Esfigmomanômetro de <b>ADULTO</b> : especificação-Material de confecção Tecido de algodão- Aplicação adulto; Braçadeira/ fecho nylon/ metal; Tipo: aneroide			

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1 - O contrato terá sua vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data da última publicação do instrumento contratual, sendo rescindido de pleno direito quando do adimplemento da obrigação.

3.2 O contrato poderá ser prorrogado, através de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA**

4.1 - A entrega dos equipamentos/produtos objeto desta licitação será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação da Unidade requerente. Este prazo somente poderá ser prorrogado mediante solicitação escrita, fundamentada e aceita pelo requisitante.

4.2 - Os equipamentos e materiais permanentes, objeto desta licitação deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Cônego Olinto, nº 120, Centro, Em frente à Rodoviária Municipal, nesta cidade, no exercício de 2018/2019, após a solicitação através de Pedido de Fornecimento carimbada e assinada.

4.3 A não prestação dos serviços objeto desta licitação, será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

---

considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser entregues no Município de Piracanjuba sem ônus adicionais.

4.5 O não fornecimento dos serviços será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1 - A forma de pagamento será de 10 (dez) dias, após a protocolização da Nota Fiscal com respectivos boletos, entregue na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Cláusula Quarta - DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA.

5.1.1 Sendo o valor total do contrato de R\$ xxxx (xxxx).

5.2 - A Nota Fiscal ou Fatura, deverá ser enviada para a Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO.

5.3 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.4. Ocorrendo atraso de pagamento de serviços faturados e devidamente adimplidos na forma do subitem 12.1, superior a 30 (trinta) dias contados a partir do dia seguinte ao do fornecimento, a empresa contratada, até a data do efetivo pagamento, mediante adição do percentual calculado pro rata/dia pela variação do INPC/IBGE publicado no mês imediatamente anterior, na data do efetivo pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO**

6.1 - O preço dos equipamentos/produtos objetos do presente certame será fixo e irrevogáveis até o adimplemento do presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

7.1 - O CONTRATANTE se obriga a:

a) Receber provisoriamente dos equipamentos/produtos, disponibilizando local, data e horário;

a.1 o recebimento provisório, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

---

Os equipamentos/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- a.2 o recebimento definitivo, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará em até 05(cinco) dias do recebimento provisório, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.
  
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos equipamentos/produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
  
- c) Comunicar, em tempo hábil, à CONTRATADA, a quantidade a serem fornecidos;
  
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
  
- e) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7.2 - O CONTRATADO se obriga a:

- a) Fazer a entrega dos equipamentos/produtos em local e dia solicitado pela Secretaria de Saúde, em conformidade com o Item I do Edital do Pregão Presencial nº. 00xx/201x;
  
- b) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
  
- c) Submeter-se à fiscalização da Prefeitura, através do setor competente, que acompanhará a entrega das locações para verificação da qualidade e origem dos mesmos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
  
- d) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Prefeitura;
  
- e) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
  
- f) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

---

g) As revisões dos equipamentos/produtos adquiridos serão feitas de acordo com a garantia do fabricante/fornecedor.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - As despesas decorrentes da contratação dos objetos correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho, na seguinte dotação:

55.01.10.122.1007.1026 4.4.90.51 f.504 - Secretaria de Saúde.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas, sendo:

9.2 O Contratado será punido com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na entrega dos equipamentos/produtos;
- c) falhar no fornecimento do objeto e na prestação da garantia;
- d) fraudar no fornecimento do objeto e na prestação da garantia;
- e) comportamento inidôneo;
- f) declaração falsa;
- g) fraude fiscal.

9.3 Para os fins da letra “e” reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993;

9.4. Para condutas descritas nas letras os itens a, d, e, f, e g serão aplicadas multa de no máximo 30% do valor do contrato empenhado.

9.5 Para os fins das letras “b” e “c” serão aplicadas multas nas seguintes condições:

9.5.1- 1% (um por cento) do valor unitário do bem, por dia e unidade em atraso na entrega, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor unitário do bem, o



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

---

que configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.5.2 - 0,5% (cinco décimos por cento) do valor unitário do equipamento, por dia útil de atraso e por equipamento, no caso descumprimento dos prazos para manutenção corretiva, até o limite do valor do equipamento, o que, à exceção de razão devidamente fundamentada e aceita pela Contratante, configurará a inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.5.3 - até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

9.5.4 - 30% (trinta por cento) do valor adjudicado no caso de inexecução total da obrigação assumida;

9.6 Após o vigésimo dia de atraso, a Contratante poderá cancelar a nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação assumida;

9.7 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho;

9.8 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

9.9 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo beneficiário da nota de empenho à Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

9.10 A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estabelecido, a impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de 12 (doze) meses junto a este Município, bem como, resultará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta apresentada;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO**

10.1 - O presente Contrato será rescindido:

a) ordinariamente, por sua completa execução;

b) excepcionalmente, por qualquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

---

11.1 - Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás o servidor \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 - E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinam as partes abaixo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA**

13.1.0 prazo de garantia dos equipamentos/produtos objetos deste contrato deverão constar na descrição de cada item e começa a contar a partir do recebimento definitivo dos bens.

13.2. A garantia abrange as manutenções corretivas dos equipamentos/produtos, por intermédio do(s) próprios licitante(s) ou, se for o caso, de sua(s) credenciada(s), no Território Nacional, e, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter os mesmos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

13.3 A garantia dos equipamentos produtos adquiridos será de 12 meses a contar da data da emissão da Nota Fiscal, e Empresa que vier a ser a vencedora prestará assistência técnica, esta que deverá arcar com as despesas de traslado dos itens adquiridos e/ou arcar com o deslocamento de equipe técnica para realização do mesmo, esta assistência técnica será durante o período da garantia do referido itens adquiridos, e assistência técnica quando for necessária será no máximo 24 horas da abertura do chamado.

13.4 As revisões/garantias dos equipamentos/produtos adquiridos serão feitas de acordo com a garantia do fabricante/fornecedor.

13.5 A manutenção corretiva deverá ser realizada em dias úteis, no horário de expediente.

13.6 O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da solicitação efetuada;

13.7 O término do atendimento, considerando a colocação dos equipamentos/produtos em perfeito estado de uso, não poderá ultrapassar **72 (setenta e duas) horas** do início do atendimento, salvo por motivo devidamente fundamentado e aceito pela Contratante.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017/2020**

---

13.8 Considera-se o término do reparo dos equipamentos/produtos quando estiverem disponíveis e em perfeitas condições de uso.

Piracanjuba, -----/----- de 201x.

\_\_\_\_\_

Contratante

\_\_\_\_\_

Contratada

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
GESTÃO 2017/2020

ANEXO VI

REGIÃO SUL GOIANO

